



Mauro Neto/Secom



A Arena Poliesportiva Estrela será utilizada pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) para a implantação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), atendendo crianças e adolescentes da comunidade

Bairro Compensa tem esporte comunitário fortalecido com entrega da Arena Poliesportiva

Revitalização do espaço amplia lazer na zona oeste e reforça ações sociais por meio do esporte

O Governo do Amazonas entregou, no dia 19 de fevereiro, Dia do Esportista, a Arena Poliesportiva Estrela, no bairro Compensa, zona oeste de Manaus, totalmente revitalizada. A obra amplia as opções de lazer e esporte na comunidade, incentivando o esporte comunitário como ferramenta de transformação social.

De acordo com o governador Wilson Lima, o investimento em espaços esportivos comunitários contribui para transformar realidades e fortalecer a formação cidadã de crianças e adolescentes.

“Nós temos um potencial muito grande nas comunidades e espaços como esse daqui acabam se tornando uma referência: são as crianças que participam de projetos esportivos, os adolescentes que jogam no final da tarde. Também é o espaço que é utilizado pelo clube de mães, pela associação de idosos, é aqui que são realizados os eventos como festas juninas e outros eventos comunitários. Quando reformamos uma estrutura dessa, isso acaba sendo um ganho muito significativo para a comunidade”, afirmou o governador Wilson Lima.

Executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), a obra recebeu investimento de R\$ 2,7 milhões e teve início em julho de 2025. Segundo moradores da região, a arena não passava por uma revitalização completa há cerca de 30 anos.

O complexo esportivo passou a contar com

(Pelci), que oferece modalidades como futebol, futsal, basquete, vôlei, handebol e jiu-jitsu, atendendo crianças e adolescentes da comunidade.

Para a professora Andréia Costa, de 35 anos, mãe de Anderson Rafael, de 9 anos, que participa das atividades esportivas, a revitalização representa mais oportunidades para as crianças da região.

Diego Peres/Secom



“É muito importante para tirar as crianças da zona de perigo. Esse projeto renova o futuro das crianças, inclusive o meu filho participa do projeto desde os 7 anos. E para eles é muito importante e motiva muito. Muda muito as crianças, no aprendizado, na escola”, pontuou Andréia Costa.

academia ao ar livre, espaço para aulas coletivas, área de areia para prática de vôlei e futebol, arquibancada recuperada com cobertura, novo sistema elétrico com reforço na iluminação, recuperação de gradil e alambrado, além de banheiros feminino e masculino, área administrativa revitalizada, nova pintura e grafismo.

Após a entrega da infraestrutura, o espaço será utilizado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) para a implantação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior

Investimentos no esporte

Desde 2021, o Governo do Amazonas já revitalizou 46 espaços esportivos em todo o estado, com investimentos que somam R\$ 50,8 milhões. Somente em 2025, foram 14 espaços entregues, sendo oito na capital e seis no interior. Atualmente, seguem em execução na capital as obras do Centro Desportivo da Compensa (CDC), do Chapéu de Zinco, no bairro Betânia, e do Centro Social e Quadra Poliesportiva do Lírio do Vale.

Governo do Amazonas lança aplicativo da Campanha Nota Fiscal Amazonense

Divulgação/Sefaz

Ferramenta foi desenvolvida para dar maior praticidade e segurança à consulta de notas fiscais, bilhetes e prêmios por parte dos cidadãos cadastrados

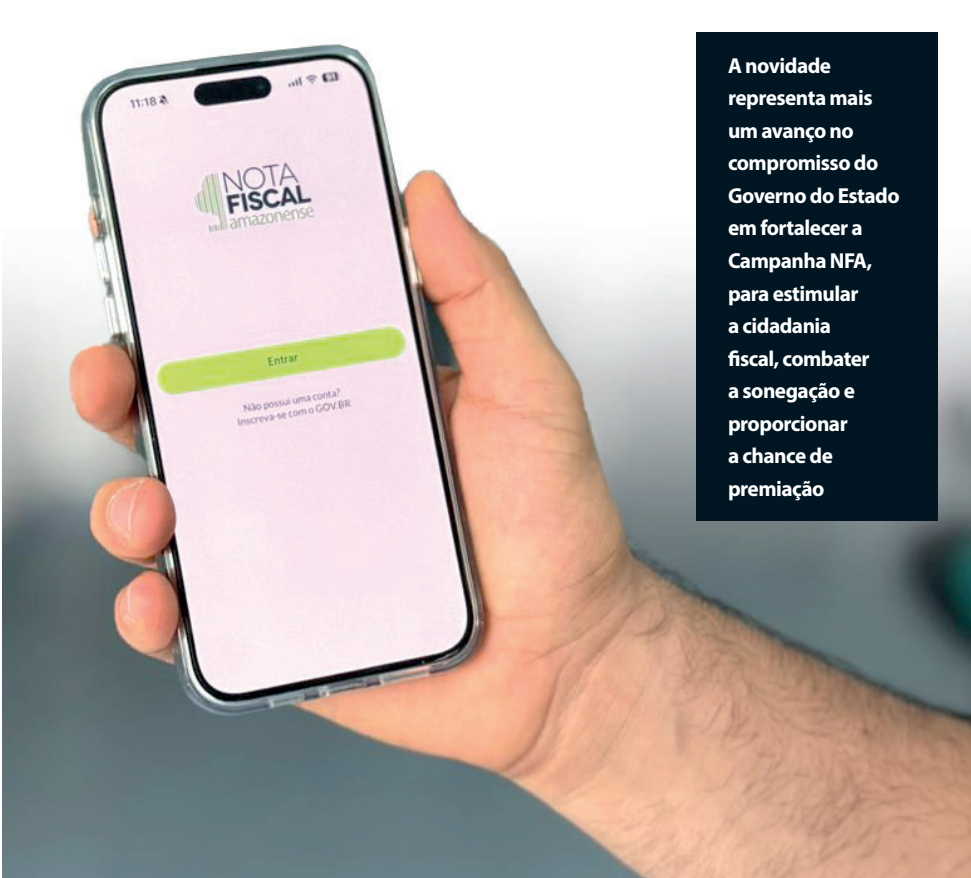
A Campanha Nota Fiscal Amazonense lançou uma ferramenta desenvolvida para dar maior praticidade à consulta de notas fiscais, bilhetes e prêmios por parte dos cidadãos cadastrados. Já disponível nas lojas de aplicativos App Store e Google Play, o aplicativo Nota Fiscal Amazonense também emitirá uma notificação oficial para os consumidores sorteados, agregando maior segurança aos participantes da Campanha, que muitas vezes temem o assédio de golpistas.

Desenvolvido por técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM), por meio do Departamento de Tecnologia da Informação (Detin) e do Núcleo de Educação Fiscal (NEF), e pela empresa de Processamento de Dados do Amazonas (ProdAm), o aplicativo dinamiza a participação na Campanha Nota Fiscal Amazonense, fortalecendo o compromisso com a educação fiscal e oferecendo mais facilidade aos mais de 590 mil inscritos e potenciais novos usuários cadastrados.

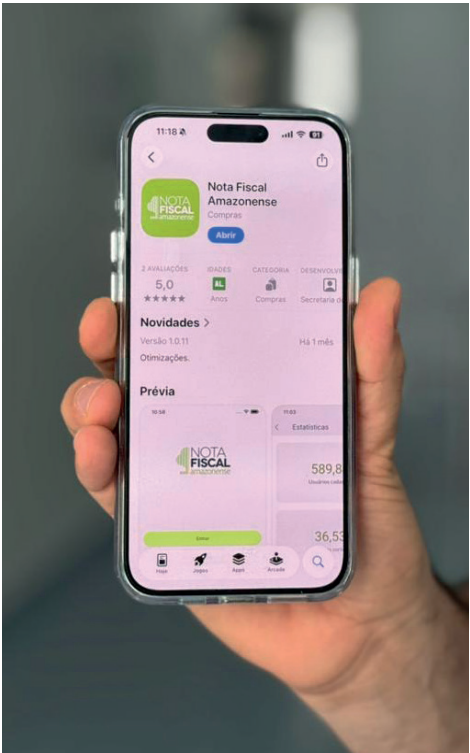
“Se o consumidor já participa da Campanha, basta instalar o aplicativo e continuar informando o CPF na nota e torcer para ser sorteado. Se ainda não participa, basta instalar o aplicativo, preencher seus dados e escolher uma entidade social para concorrer aos sorteios junto com você”, explicou o auditor fiscal da Sefaz e coordenador da Campanha, Augusto Bernardo Cecílio, fazendo referência às mais de 130 entidades sociais participantes da Campanha. As entidades ganham prêmios paralelos toda vez que um “padrinho” é sorteado.

De acordo com o secretário de Estado da Fazenda, Alex del Giglio, a novidade representa mais um avanço no compromisso do Governo do Estado em fortalecer a Campanha NFA, estimulando a cidadania fiscal, combatendo a sonegação e proporcionando a chance de receber prêmios em dinheiro para cidadãos de todo o estado.

“No ano passado, criamos os sorteios regionais, que democratizaram mais os prêmios da Campanha, ao criar um rodízio de premiações por regiões específicas do estado. Com o aplica-



A novidade representa mais um avanço no compromisso do Governo do Estado em fortalecer a Campanha NFA, para estimular a cidadania fiscal, combater a sonegação e proporcionar a chance de premiação



tivo, avançamos ainda mais no desenvolvimento da Campanha, que busca a compreensão em torno da importância social dos impostos, mas

também oportuniza que milhares de cidadãos recebam prêmios em dinheiro ao exigir a nota fiscal em suas compras”, afirmou o secretário.

A campanha

Coordenada pela Secretaria de Fazenda, a Campanha faz parte do Programa de Educação Fiscal do Amazonas. Lançada em agosto de 2015, a Nota Fiscal Amazonense tem mais de 590 mil consumidores cadastrados e distribuiu mais de 36 mil prêmios, num total de cerca de R\$ 19 milhões em dinheiro pagos a cidadãos e entidades sociais.

Com o aplicativo, a coordenação da Campanha espera que mais contribuintes possam integrar a Nota Fiscal Amazonense, ampliando o alcance do Programa de Educação Fiscal do Amazonas, além de contribuir com a sonegação de impostos.

“A Campanha vai muito além da premiação, já que por meio dela, os contribuintes também podem fazer denúncias e reclamações sobre os locais que não estão emitindo ou se negando a pôr o CPF do cliente na nota fiscal. O que vai poder ser feito por meio do aplicativo também”, pontuou o coordenador da Campanha, Augusto Bernardo Cecílio.

Antonio Lima/Secom



Ação do Governo do Amazonas integra a política de órtese e prótese e de reabilitação visual no estado, com meta de entregar 12 mil óculos e realizar 12 mil cirurgias de catarata

Beneficiadas com óculos entregue pelo Governo do Amazonas destacam melhoria na qualidade de vida

Desde o início dos mutirões, em dezembro de 2025, mais de 5,8 mil pessoas receberam óculos de grau de forma gratuita

A população do Amazonas segue tendo melhorias na qualidade de vida com os mutirões de consultas oftalmológicas e com as entregas de óculos de grau promovidos pelo Governo do Estado. No dia 20 de fevereiro, mais 808 pessoas foram beneficiadas com a quarta entrega de óculos de grau na capital amazonense.

A autônoma Cleyse Magalhães, de 39 anos, que já havia garantido os óculos novos para o filho, desta vez, recebeu o seu e o do sobrinho. Ela destaca a importância da ação coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e relata como os óculos vão beneficiá-la no dia a dia.

“Eu achei boa essa iniciativa do Governo, porque ajuda a população que não tem condições de comprar óculos, porque óculos, querendo ou não, é caro. Minha vista é embaçada, têm coisas que eu não enxergo, então para mim, vai ser bom. Agora com os óculos eu tenho certeza de que vou enxergar muito melhor”, declarou Cleyse Magalhães.

Esta é a quarta entrega de óculos de grau realizada pelo Governo do Amazonas. O governador Wilson Lima iniciou as entregas em dezembro de 2025, que já beneficiaram mais de 5,8 mil pessoas. A ação integra a política de



órtese e prótese e de reabilitação visual no estado e tem como meta entregar 12 mil óculos e realizar 12 mil cirurgias de catarata.

Entre as crianças beneficiadas na quarta entrega, está o estudante Ângelo Leite, de 9 anos. A mãe dele, a dona de casa Lidiane Leite declarou que esta foi uma oportunidade importante para o filho e para todos que precisam de óculos e não tem condições de comprar.

“Têm muitas pessoas que não têm condições de adquirir seus óculos e eu sou uma. Vai ser muito importante para a vida dele (Ângelo), porque ele vai conseguir fazer as atividades da escola. Agora ele vai melhorar nos estudos, porque não estava conseguindo escrever, enxergar

direito. E agora, graças a Deus, com os óculos, ele vai conseguir”, destacou Lidiane Leite.

Consultas oftalmológicas

Nas entregas de óculos de grau são convocados pacientes que receberam prescrição durante o mutirão de consultas oftalmológicas promovidas em clínicas credenciadas pela SES-AM. Para participar, é preciso ter um encaminhamento para atendimento oftalmológico inserido no Sistema de Regulação.

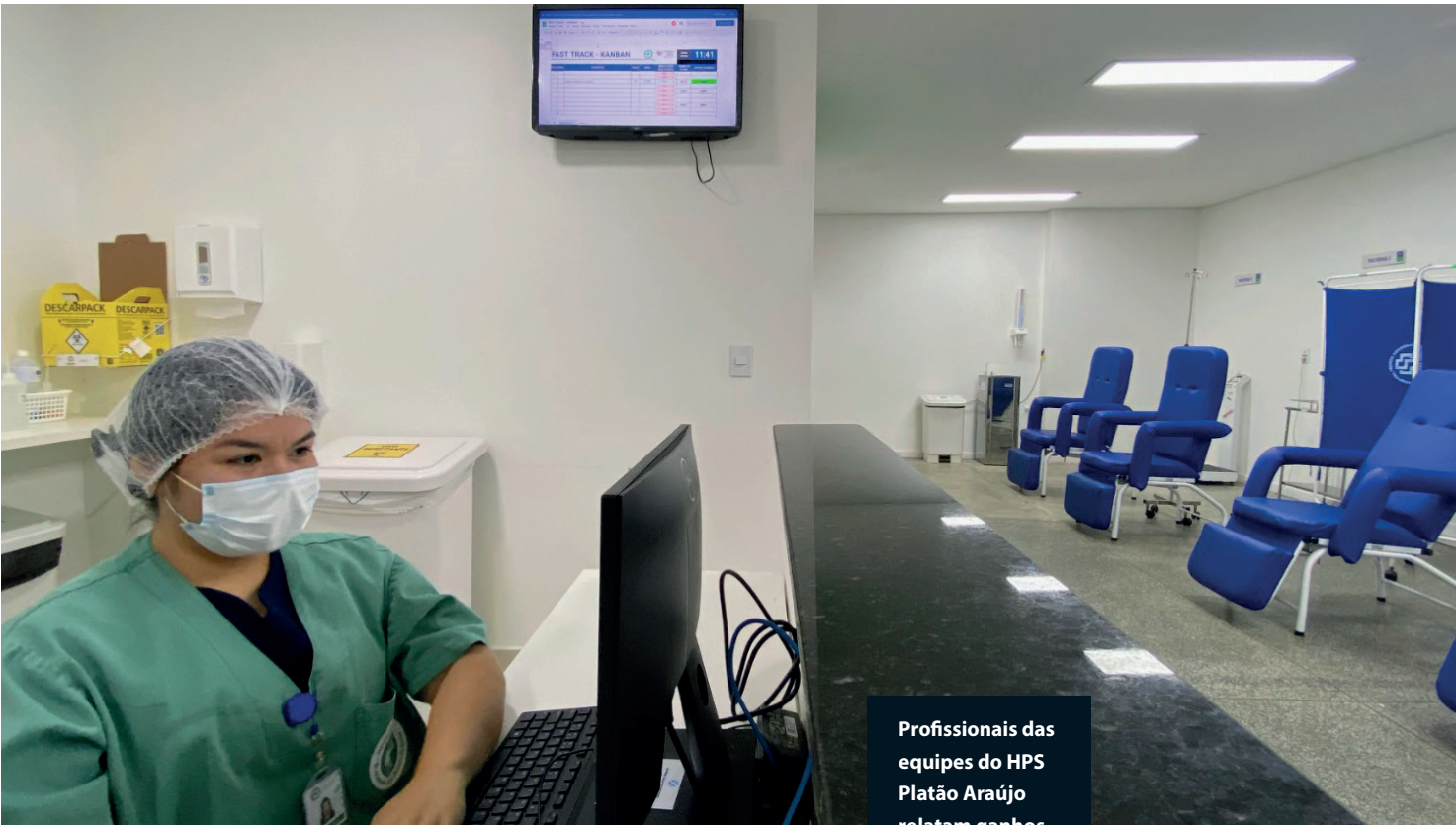
A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destacou o funcionamento integrado das iniciativas do Governo do Estado para garantir a ampliação do cuidado integral em oftalmologia, desde a consulta até a cirurgia ou recebimento dos óculos.

“Transformar a vida das pessoas e cuidar das pessoas é o nosso objetivo. E essa linha do cuidado oftalmológico, olhando para as cirurgias de catarata é a consolidação, também, de uma linha voltada a quem tem algum problema de visão, que passou pela consulta oftalmológica e hoje recebe os seus óculos”, declarou a secretária da SES-AM.

O mutirão de consultas oftalmológicas conta com o apoio do Fundo de Promoção Social (FPS) e tem como objetivo garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que realizam a consulta, mas não conseguem concluir todas as etapas do processo, evitando que retorne à fila de espera para novos atendimentos.

HPS Platão Araújo adota tecnologia Kanban e otimiza o fluxo de atendimento aos pacientes

Deborah Ferreira/SES-AM



Desenvolvido para a indústria, como gestão de processos, o sistema tem causado impacto em hospitais, agilizando a tomada de decisões

O Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), passou a adotar a tecnologia Kanban na rotina de processos clínicos da unidade. Com isso, conseguiu otimizar ainda mais os fluxos de produção e de atendimento aos pacientes, além de agilizar a tomada de decisões nas áreas de urgência e emergência.

O sistema está em operação desde a inauguração do novo Pronto-Atendimento da unidade, em outubro de 2025. Os profissionais das equipes relatam ganhos na comunicação entre setores, o que gera maior interação no acompanhamento dos casos em andamento. Para os pacientes, o resultado é o tempo menor de atendimento, e com resolutividade.

A adoção dessa tecnologia representa um avanço na modernização que vem sendo executada no HPS Platão Araújo.

Secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud

Originalmente desenvolvido pela indústria japonesa como método de gestão visual de processos, o Kanban tem se difundido em hospitais como tecnologia de apoio na organização de fluxos. Por meio de uma tela, as equipes de saúde conseguem visualizar cada etapa do processo de atendimento dos pacientes, desde a admissão, exames até a alta.

“A adoção dessa tecnologia representa um avanço na modernização que vem sendo executada no HPS Platão Araújo. Com processos mais organizados e monitoramento em tempo real, conseguimos reduzir desperdícios, otimizar recursos e garantir mais agilidade no atendimento à população. Esse é um reflexo dos investimentos que o Governo do Amazonas vem fazendo para tornar a saúde pública cada vez mais eficiente e resolutiva”, destaca a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

De acordo com a diretora clínica do Platão Araújo, Michele Oliveira, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Huma-

Profissionais das equipes do HPS Platão Araújo relatam ganhos na comunicação entre setores, e para os pacientes é resolutividade em tempo menor de atendimento

no (INDSH), o Kanban transforma cada fase do atendimento em um “cartão” dentro de um painel visual. “Os profissionais conseguem identificar rapidamente o estágio em que cada paciente ou tarefa se encontra, favorecendo decisões mais rápidas e uma distribuição

mais eficiente dos recursos humanos e materiais”, explica.

Ela acrescenta que, a partir de uma tela, o corpo clínico acompanha cada fase do paciente – se está aguardando um exame ou se falta passar por reavaliação, por exemplo. Tudo isso, com prazos estabelecidos para conclusão.

O diretor do hospital, Juliano Botero, do INDSH, reforça que a adoção do Kanban integra um conjunto mais amplo de ferramentas de gestão orientadas por dados, que fortalecem a governança clínica e assistencial da unidade.

“Quando aliamos tecnologia, dados em tempo real e metodologias estruturadas de gestão, conseguimos tomar decisões mais assertivas. Isso impacta diretamente na qualidade e na segurança do paciente, que passam a ser monitoradas com maior precisão e responsabilidade. Investir em gestão é investir em cuidado mais eficiente, seguro e resolutivo para a população”, acrescenta.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados.....	5
Decretos nominais.....	13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	19
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	19
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	20
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	20
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.....	21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.....	21
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.....	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	22
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	23
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....	25
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN.....	25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	26
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....	28
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	28
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	28
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	29
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....	29
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....	30
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	30
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC.....	30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	31
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	31
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	31
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.....	32
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	33
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	34
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....	34
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....	35

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí.....	1
Barcelos.....	1
Maués.....	1
Novo Aripuanã.....	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.125, DE 04 DE MARÇO DE 2026
ALTERA dispositivos da Lei Ordinária nº 3.226, de 4 de março de 2008.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas serão fixados e revistos na forma desta Lei, nos termos do art. 71, IX, alínea *b*, da Constituição Estadual.

Art. 2.º Toda mudança de índice ou modificação de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas será realizada por lei, com referência expressa ao artigo 23 da Lei Estadual nº 3.226/08.

Parágrafo único. O atendimento às exigências do artigo 169 da Constituição Federal e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado

do Amazonas, mediante informação constante dos autos das propostas de lei a serem encaminhadas à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei permanecerão à conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DE CARREIRA	PADRÃO	NÍVEIS		
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	I	II	III
I - CARREIRA DE NÍVEL BÁSICO - CNB	A	R\$ 4.967,99	R\$ 5.117,02	R\$ 5.270,54
Auxiliar Judiciário	B	R\$ 5.534,07	R\$ 5.700,07	R\$ 5.871,08
	C	R\$ 6.164,66	R\$ 6.349,57	R\$ 6.540,08
	D	R\$ 6.867,07	R\$ 7.073,10	R\$ 7.285,27
	E	R\$ 7.649,56	R\$ 7.879,03	R\$ 8.115,42
	F	R\$ 8.521,05	R\$ 8.776,79	R\$ 9.040,12
II - CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO - CNM	A	R\$ 7.311,37	R\$ 7.530,74	R\$ 7.756,63
Assistente Judiciário	B	R\$ 8.144,49	R\$ 8.388,80	R\$ 8.640,49
	C	R\$ 9.072,48	R\$ 9.344,66	R\$ 9.625,02
	D	R\$ 10.106,25	R\$ 10.409,45	R\$ 10.721,71
	E	R\$ 11.257,82	R\$ 11.595,54	R\$ 11.943,42
	F	R\$ 12.540,59	R\$ 12.916,82	R\$ 13.304,29
III - CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR - CNS	A	R\$ 14.240,77	R\$ 14.667,98	R\$ 15.108,03
Analista Judiciário	B	R\$ 15.863,42	R\$ 16.339,33	R\$ 16.829,49
Secretários e Subsecretários	C	R\$ 17.670,98	R\$ 18.201,11	R\$ 18.747,15
	D	R\$ 19.684,51	R\$ 20.275,03	R\$ 20.883,29
	E	R\$ 21.927,45	R\$ 22.585,27	R\$ 23.262,84
	F	R\$ 24.425,94	R\$ 25.158,76	R\$ 25.913,50

ANEXO II
REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI Nº 3.226/2008, LEI Nº 5.416/2021, RESOLUÇÃO Nº 56/2023 e LEI Nº 7.609/2025

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Direção e Assessoramento Superior	PJ-DAS 1	R\$ 23.724,08	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 65% do cargo em comissão
	PJ-DAS II	R\$ 23.069,67	-
	PJ-DAS III	R\$ 22.449,91	-
Direção e Assessoramento Intermediário	PJ-DAI	R\$ 11.724,20	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 55% do cargo em comissão
Auxiliar de Gabinete	PJ-AG	R\$6.021,27	-
Assistente Judicial de Entrância Inicial	PJ-AJEI	R\$ 4.749,56	-
Assessor Técnico Jurídico	PJ-ATJ	R\$ 4.749,56	
Assessor de Cerimonial	PJ-AC	R\$ 4.749,56	-
Secretários das Secretarias	PJ-DAS II	R\$ 23.069,67	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 55% do cargo em comissão
Diretores das Secretarias	PJ-DAS III	R\$ 22.449,91	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 55% do cargo em comissão

REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI Nº 3.226/2008, LEI Nº 4.107/2014 E LEI Nº 4.502/2017

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PARCELAS BÁSICAS DE REMUNERAÇÃO		SOMA
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Diretor de Secretaria de Vara	PJ-DSV	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Diretor de Unidade de Processamento Judicial	PJ-DUPJ	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Assessor Jurídico de Juiz de Entrância Final	PJ-AJJEJF	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Assessor de Juiz de Entrância Final	PJ-ASV	R\$ 10.213,55	R\$ 3.547,15	R\$ 13.760,70

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

LEI Nº 4.502/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2020 E RESOLUÇÃO Nº 56/2023

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SÍMBOLO	BASE DE CÁLCULO	VALOR
Gratificação de Função Social	GFS-2	-	R\$ 2.904,21
Gratificação de Função Operacional	GFO-3	-	R\$ 1.482,71
Função Gratificada 1	FG-1	-	R\$ 1.482,71
Função Gratificada 2	FG-2	-	R\$ 2.904,21
Função Gratificada 3	FG-3	50% do PJ-DAI	R\$ 5.862,10
Função Gratificada 4	FG-4	65% do PJ-DAI	R\$ 7.620,73
Função Gratificada 5	FG-5	60% do PJ-DAS-III	R\$13.469,95
Função Gratificada de Coordenador	FG-CAI	50% do PJ-DAS-III	R\$11.224,95
Função Gratificada de Assessor	FG-AI	50% do PJ-DAS-III	R\$11.224,95
Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEJF	-	R\$ 5.043,33
Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	60% do PJ-DAI	R\$ 7.034,52
Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio	FG-CL2	-	R\$ 4.071,05
Função Gratificada de Pregoeiro e Agente de Contratação	FG-PAC	-	R\$ 6.785,10

ANEXO IV

VALORES DOS AUXÍLIOS - LEI Nº 3.226/2008

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR
	R\$ 2.660,10

AUXÍLIO-SAÚDE DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - LEI Nº 7.065/2024

IDADE (ANOS) - SERVIDORAS E SERVIDORES ATIVOS	VALOR	VALOR + 50%
18 a 28	R\$ 1.151,34	-
29 a 38	R\$ 1.266,47	-
39 a 48	R\$ 1.324,03	-
49	R\$ 1.381,60	-
50 a 58	R\$ 1.381,60	R\$ 2.072,40
59 e acima	R\$ 1.439,17	R\$ 2.158,76

VALOR DO PLANTÃO - ART. 3º, § 2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016

PLANTÃO	VALOR
	R\$ 1.773,11

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PLANTÃO - ART. 2º, INCISO I-V DA PORTARIA Nº 4.889/2023

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PLANTÃO		VALOR
01 Sessão que perdure, ininterruptamente, por mais de 6h após o horário de expediente regular	25% do Plantão	R\$ 443,28
02 - 03 Sessões por mês	50% do Plantão	R\$ 886,55
04 - 05 Sessões por mês	100% do Plantão	R\$ 1.773,11
06 - 08 Sessões por mês	150% do Plantão	R\$ 2.659,66
09-10 Sessões por mês	175% do Plantão	R\$3.102,94
Mais de 10 Sessões por mês	200% do Plantão	R\$ 3.546,22

LEI N.º 8.126, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o Anexo da Lei n.º 3.226, de 4 de março de 2008, do Estado do Amazonas, para o fim de extinguir cargo em comissão e criar função gratificada, bem como altera a Lei n.º 4.062, de 21 de julho de 2014, do Estado do Amazonas, para modificar a estrutura organizacional da Secretaria da Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, simbologia PJAG e criada 01 (uma) função gratificada de Assessor da Seção de Pagamentos Judiciais, simbologia FG-SCP-II, na forma do Anexo da Lei n.º 3.226, de 4 de março de 2008, alterado pela Lei n.º 6.073, de 1.º de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Função Gratificada de Assessor da Seção de Pagamentos Judiciais, simbologia FG-SCP-II, terá o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de Direção e Assessoramento Superior, simbologia PJ-DAS, nível III, e será ocupada por servidor efetivo com formação superior em Ciências Contábeis.

Art. 2.º A Lei Ordinária n.º 4.062, de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 4.502, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º A Secretaria da Central de Precatórios funcionará sob a coordenação geral de um Juiz Auxiliar de Precatórios, designado pelo Presidente do Tribunal dentre os Juizes Auxiliares da Presidência, e será composta por um Secretário de Precatórios, um Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento Processual, um Chefe de Cálculos Judiciais, um Assessor da Seção de Pagamentos Judiciais, um Assistente Técnico de Precatórios e um Assistente de Secretário.”

“Art. 4.º O Secretário da Central de Precatórios ocupará o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, simbologia PJ-DAS-II, o Chefe de Serviço de Análise e Acompanhamento Processual e o Assistente Técnico de Precatórios ocuparão cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, simbologia PJ-DAI, o Chefe de Cálculos Judiciais ocupará uma Função Gratificada, simbologia FG-SCP, o Assessor de Pagamentos ocupará a Função Gratificada, simbologia FG-SCP-II, e o Assistente de Secretário ocupará a Função Gratificada, simbologia FG-1.”

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 262815

DECRETO N.º 53.668, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 51.390, de 17 de março de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das medidas voltadas à conformidade das contratações públicas com o Programa de Integridade previsto na Lei Estadual n.º 4.730, de 27 de dezembro de 2018, com vistas à prevenção de irregularidades, à mitigação de riscos contratuais e ao fortalecimento da governança administrativa;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do prosseguimento das ações destinadas à regularização do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 6.º do Decreto n.º 51.390, de 17 de março de 2025, que autoriza a prorrogação de sua vigência;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00420/2025-GS/SEINFRA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000526/2026-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o funcionamento do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 51.390, de 17 de março de 2025,

no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mantidas as finalidades, a composição e as atribuições originalmente estabelecidas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262805

DECRETO N.º 53.669, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA o Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, que “DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito do Gabinete do Governador, e dá outras providências”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, foi criado, no âmbito do Gabinete do Governador, o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o volume de demandas frente à limitada estrutura organizacional e a necessidade de continuidade das atividades, a complexidade dos trabalhos em andamento e a importância de assegurar o apoio técnico-operacional na coordenação, organização, implementação e operacionalização da estrutura, finalidades e competências do Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO a abrangência das atividades desenvolvidas no interior e na capital do Estado, torna imprescindível a manutenção do referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Artigo 5.º do Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, prevê a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 002/2026-GABGOV/CASA CIVIL, e o que mais consta do processo n.º 01.01.011101.002099/2026-62;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização de apoio técnico-operacional às ações de competência do Gabinete do Governador.

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Casa Civil, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262806

DECRETO Nº 53.670, DE 04 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI o Banco de Créditos de Reserva Legal, decorrente da doação de imóveis inseridos em Unidades de Conservação ao Estado do Amazonas e regulamenta a criação, registro, titularidade e transferência das unidades de crédito de Cota de Reserva Ambiental - CRA, para fins de compensação de Reserva Legal, nos termos do Decreto Estadual n.º 44.965, de 7 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44, inciso IV, 45, § 1.º, § 2.º, § 3.º, 47 e 48 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que instituiu a Cota de Reserva Ambiental - CRA, como título normativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, § 5.º, inciso III, da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que admite a compensação de Reserva Legal mediante doação de imóvel inserido em Unidade de Conservação de domínio público;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 4.406, de 28 de dezembro de 2016, que *"ESTABELECE a Política Estadual de Regularização Ambiental, dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR, o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR-AM, o Programa de Regularização Ambiental - PRA, no Estado do Amazonas"*;

CONSIDERANDO a regulamentação do processo administrativo de doação prevista no Decreto Estadual n.º 44.965, de 7 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, transparência e segurança jurídica às operações de compensação de Reserva Legal no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o interesse público em estabelecer mecanismos de governança para registro, controle, fiscalização e transação das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, vinculadas a imóveis doados ao Estado, para fins de Compensação de Reserva Legal de imóveis deficitários no Bioma Amazônico;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 196/2026/GS/SEMA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005540.2025-21,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DO BANCO DE CRÉDITOS DE RESERVA LEGAL**

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o Banco de Créditos de Reserva Legal do Estado do Amazonas, destinado ao registro, controle, titularidade e transação das unidades de crédito de Cota de Reserva Ambiental - CRA, geradas a partir da efetiva doação de imóveis ao Estado do Amazonas para fins de compensação de Reserva Legal, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 44.965, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Cada hectare efetivamente doado ao Estado do Amazonas, localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, equivalerá a uma unidade de crédito de Cota de Reserva Ambiental - CRA, no Banco de Créditos de Reserva Legal.

§ 1.º As unidades de crédito somente serão registradas no Banco após:

I - regular tramitação do processo de doação total da área, nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual n.º 44.965, de 7 de dezembro de 2021;

II - a emissão da Certidão de Habilitação do Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal;

III - a publicação do respectivo Decreto de recebimento em doação;

IV - a lavratura da escritura pública de doação sem ônus e sua devida averbação à margem da respectiva matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2.º A titularidade originária das unidades de crédito de Cota de Reserva Ambiental - CRA será atribuída à pessoa física ou jurídica que houver realizado a doação do imóvel ao Estado.

§ 3.º Não serão admitidos desmembramentos das áreas doadas, exceto se for para exclusão de parte não inserida em Unidade de Conservação.

CAPÍTULO II**DO REGISTRO E CONTROLE DAS UNIDADES DE CRÉDITO**

Art. 3.º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA manterá sistema eletrônico próprio para controle das unidades de crédito ambientais, contendo:

I - identificação do imóvel doado e respectiva matrícula;

II - área total doada e quantidade de créditos gerados;

III - titular originário e eventuais adquirentes subsequentes;

IV - histórico de transações envolvendo as unidades de crédito de Cota de Reserva Ambiental - CRA;

V - status da utilização de cada crédito, disponível, vinculado ou utilizado.

§ 1.º O sistema deverá ser público, com acesso garantido às partes interessadas e mecanismos de consulta para fins de rastreabilidade, autenticidade e transparência.

§ 2.º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA poderá regulamentar os requisitos técnicos, operacionais e de segurança do sistema eletrônico.

CAPÍTULO III**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Art. 4.º O proprietário interessado na emissão da Cota de Reserva Ambiental - CRA deve apresentar ao órgão gestor das Unidades de Conservação proposta acompanhada de:

I - certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo registro de imóveis competente;

II - cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física;

III - ato de designação de responsável, quando se tratar de pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

V - memorial descritivo do imóvel, com a indicação da área a ser vinculada ao título, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado relativo ao perímetro do imóvel e um ponto de amarração georreferenciado relativo à Reserva Legal.

CAPÍTULO IV**DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA**

Art. 5.º Aprovada a proposta, o órgão gestor das Unidades de Conservação emitirá a Cota de Reserva Ambiental - CRA, correspondente, identificando:

I - o número da Cota de Reserva Ambiental - CRA, no sistema único de controle;

II - o nome do proprietário rural da área vinculada ao título ou cessionário, caso ocorra transferência dos direitos provenientes antes da emissão da Cota de Reserva Ambiental - CRA;

III - a dimensão e a localização exata da área vinculada ao título, com memorial descritivo contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

IV - o bioma correspondente à área vinculada ao título;

V - a classificação da área em uma das condições previstas no art. 46 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

CAPÍTULO V**DOS REGISTROS**

Art. 6.º O vínculo da área à CRA será averbado na matrícula do respectivo imóvel doado, no registro de imóveis competente.

Art. 7.º É obrigatório o registro da Cota de Reserva Ambiental - CRA, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, em bolsas de mercadorias de âmbito nacional ou em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VI**DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS UNIDADES DE CRÉDITO**

Art. 8.º As unidades de crédito poderão ser livremente transacionadas entre particulares mediante Escritura Pública de Cessão de Direitos das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, desde que registrado junto ao Banco de Crédito de Reserva Legal.

§ 1.º O valor da transação será pactuado livremente entre o titular originário e o adquirente, não cabendo ao Estado intervir ou intermediar as condições comerciais.

§ 2.º A transferência de titularidade produzirá efeitos a partir da averbação no Banco de Crédito de Reserva Legal das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, em nome do doador e será transferido, obrigatoriamente, por Escritura Pública de Cessão de Direitos, mediante requerimento instruído com:

I - cópia da Escritura Pública de Cessão de Direitos, contendo a identificação completa do cedente e cessionário, identificação da propriedade e área deficitária de reserva legal a ser compensada;

II - cópia da matrícula da área deficitária a ser compensada, contendo averbação da Escritura Pública de Cessão das respectivas Cotas de Reserva Ambiental - CRA correspondentes;

§ 3.º Fica dispensada a apresentação e identificação da propriedade, bem como a área deficitária da reserva legal, somente quando ocorrerem as transferências das respectivas Cotas de Reserva Ambiental - CRA entre particulares, sem a correspondente compensação de RL.

§ 4.º A transferência das Cota de Reserva Ambiental - CRA só produz efeito uma vez registrado o termo previsto no *caput* no sistema único de controle.

§ 5.º A Cota de Reserva Ambiental - CRA só pode ser utilizada para compensar Reserva Legal de imóvel rural situado no mesmo bioma da área à qual o título está vinculado.

§ 6.º A CRA só pode ser utilizada para fins de compensação de Reserva Legal se respeitados os requisitos estabelecidos no § 6.º do art. 66 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 7.º A utilização de Cota de Reserva Ambiental - CRA para compensação da Reserva Legal será averbada na matrícula do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e na do imóvel beneficiário da compensação.

§ 8.º As Cotas de Reserva Ambiental - CRA objetos deste Decreto só poderão ser utilizadas para Compensação de Reserva Legal dentro do Bioma Amazônico.

Art. 9.º Cada unidade de crédito das Cotas de Reserva Ambiental - CRA poderá ser objeto de sucessivas transações até seu efetivo uso para fins de compensação de Reserva Legal, momento em que será considerada extinta e indisponível para novas cessões.

Art. 10. A utilização do crédito para fins de compensação de passivo de Reserva Legal deverá ser requerida junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que:

- I - verificará a validade e disponibilidade do crédito no sistema;
- II - vinculará o crédito ao imóvel receptor indicado;
- III - promoverá a baixa definitiva do crédito utilizado no Banco.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Banco de Créditos de Reserva Legal constitui instrumento auxiliar da Política Estadual de Regularização Ambiental e se integrará, no que couber, aos sistemas e registros oficiais de controle ambiental e fundiário do Estado do Amazonas.

Art. 12. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA poderá expedir normas complementares para disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262807

DECRETO Nº 53.671, DE 04 DE MARÇO DE 2026
INCORPORA à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.118770/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:

I - os Ajustes Sinief 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 32, todos de 3 de outubro de 2025, publicados no Diário Oficial da União - DOU, em 9 de outubro de 2025, celebrados na 198.ª Reunião Ordinária do Confaz, realizada em Porto Alegre, RS, no dia 3 de outubro de 2025;

II - os Ajustes Sinief 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, todos de 5 de dezembro de 2025, publicados no DOU, em 9 de dezembro de 2025, celebrados na 199.ª Reunião Ordinária do Confaz, realizada em Vitória, ES, no dia 5 de dezembro de 2025;

III - os Protocolos ICMS 84 e 85, ambos de 9 de dezembro de 2025, publicados no DOU, em 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As disposições constantes deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 3.º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Ajustes Sinief e Protocolos ICMS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

AJUSTES SINIEF:

Nº	EMENTA
23/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 3, de 3 de abril de 2018, que concede tratamento diferenciado às operações de circulação e prestações de serviço de transporte de gás natural por meio de gasoduto.
24/25	Dispõe sobre a concessão de regime especial nas prestações de serviço de transporte realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante a transmissão de eventos de rastreamento.
26/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 21, de 4 de julho de 2025, que revoga o Ajuste SINIEF nº 22, de 6 de dezembro de 2024.
27/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 21, de 10 de dezembro de 2010, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e.
28/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 12, de 29 de abril de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.
29/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 13, de 4 de julho de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.
30/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 11, de 29 de abril de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016.
32/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
33/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
34/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 3, de 3 de abril de 2020, que institui a Guia de Transporte de Valores Eletrônica - GTV-e.
35/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 9, de 25 de outubro de 2007, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.
36/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 1, de 7 de abril de 2017, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico.
37/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022, que institui a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica.
38/25	Institui a Nota Fiscal eletrônica do Gás, modelo 76, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica do Gás.
39/25	Altera o Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970.
40/25	Dispõe sobre procedimentos nas operações com veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas, de que trata o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012.
41/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 32, de 3 de outubro de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.
42/25	Autoriza as unidades federadas a dispensar a emissão de documento fiscal nas operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como suas respectivas tampas, coletadas por intermédio de entidades gestoras do sistema de logística reversa, nas hipóteses que especifica.
43/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 11, de 29 de abril de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016.
44/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 12, de 29 de abril de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.
45/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 13, de 4 de julho de 2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.

46/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022, que institui o Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos - PAA, com a finalidade de simplificar os procedimentos de autorização de uso dos Documentos Fiscais Eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 14.063/20.
47/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 14, de 5 de julho de 2024, que dispõe sobre o procedimento de devolução simbólica decorrente da não entrega ao destinatário originário e operação posterior a destinatário diverso.
48/25	Dispõe sobre os procedimentos de devolução simbólica e posterior remessa de sementes destinadas à semeadura e certificadas no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM.
49/25	Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais nas operações e prestações que especifica.
50/25	Altera o Ajuste SINIEF nº 5, de 8 de abril de 2021, que institui a Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica - DACE.

PROTOSCOLOS ICMS:

Nº	EMENTA
84/25	Exclui o Estado de São Paulo e altera o Protocolo ICM nº 17, de 25 de julho de 1985, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica, diodos e aparelhos de iluminação.
85/25	Altera o Protocolo ICMS nº 41, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças.

Protocolo 262808

DECRETO Nº 53.672, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o layout da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, constante do Anexo I do Decreto nº 44.424, de 20 de agosto de 2021, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a desvinculação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.404, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.424, de 20 de agosto de 2021, que regulamenta a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Estado do Amazonas, especialmente o disposto em seu art. 4.º, VI;

CONSIDERANDO as alterações promovidas ao Decreto anterior pelo Decreto nº 51.029, de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encaminhada por intermédio do Ofício nº 090/2026 - GABSEC/SEPCD, e o que mais consta do Processo nº 01.01.046101.000262.2026-37

DECRETA:

Art. 1.º O layout da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), de que trata o Anexo I do Decreto nº 44.424, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) expedidas até a data da publicação deste Decreto, ainda que na identidade visual antiga, serão aceitas até o prazo máximo de sua respectiva validade.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação, atualização de dados cadastrais e de segunda via das Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), obrigatoriamente serão emitidas com o novo padrão de identidade visual.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Por que usar o
DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora
mesmo o DOE!
Informação
sempre ao
seu alcance.



ANEXO ÚNICO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

1

Armas da República

2

Fotografia 300dpi (3x4)

3

Símbolo da fita quebra-cabeça

4

Brasão do Governo do Estado do Amazonas e órgão expedidor

5

Número Identificador

5

Nome Completo

7

Legislações

8

Cargo Autoridade

9

Impressão Digital

10

Código de Barras no Padrão QR CODE

Frente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

72.5pt

96.7pt

22pt

72.5pt

22pt

62pt

70pt

Verso

LEI ESTADUAL Nº 5.403, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE VALIDADE

ENDEREÇO

FILIAÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL / CUIDADOR(A)

NOME

CPF

E-MAIL

TELEFONE

ENDEREÇO

VALIDAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL

62pt

70pt

*Plataforma utilizada para construção: Affinity

Cartão PVC Cr80 | Dimensões (84mm x 56mm) | Espessura 0,77mm

ELEMENTOS

- 1. Armas da República
- 2. Fotografia 300dpi (3x4cm)
- 3. Símbolo da fita quebra-cabeça
- 4. Brasão do Governo do Estado do Amazonas
Órgão Expedidor
- 5. Número Identificador
- 6. Nome Completo
- 7. Legislações
- 8. Cargo Autoridade
- 9. Impressão Digital
- 10. Código de barras no padrão QR CODE

CORES

	C 68 M 67 Y 0 K 43		C 62 M 44 Y 0 K 33		C 79 M 41 Y 0 K 29
-------------	-----------------------------	-------------	-----------------------------	-------------	-----------------------------

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Formatação dos textos fixos e variáveis da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Frente

TEXTO	FONTE	TAMANHO	TIPO	COR	QT. MÁX DE CARACTERES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	GEOMANIST	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	30 (incluindo espaços)
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	GEOMANIST	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	29 (incluindo espaços)
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	GEOMANIST	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	51 (incluindo espaços)
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Factor A	12,4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	25 (incluindo espaços)
DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Factor A	12,4 pt	REGULAR	C0 M0 Y0 K100	44 (incluindo espaços)
NOME COMPLETO	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	41 (incluindo espaços)
CIPTEA (VERTICAL)	Factor A	8,5 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	07 (incluindo espaços)
Número Identificador CIPTEA (Vertical)	Factor A	8,5 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	06 (incluindo números)
DOCUMENTO DE IDENTICAÇÃO	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	03 (incluindo letras)
Número do CPF	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	14 (incluindo espaços)
CID	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Classificação CID	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	09 (incluindo espaços)
DATA DE NASCIMENTO	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	18 (incluindo espaços)
Data de Nascimento	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo espaços)
TELEFONE	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Número de Telefone	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	15 (incluindo espaços)
FATOR RH	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Tipagem Sanguínea	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	03 (incluindo espaços)
NATURALIDADE	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	12 (incluindo espaços)
Local de Nascimento	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	39 (incluindo espaços)
DATA DE EXPEDIÇÃO	Factor A	6,6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	17 (incluindo espaços)
Data de Expedição	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo espaços)
DATA DE VALIDADE	Factor A	6,6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	16 (incluindo espaços)
Data de Validade	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo espaços)
LEI ESTADUAL N° 5.403...	Italian Plate No2	7,8 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	50 (incluindo espaços)
LEI FEDERAL N° 13.977...	Italian Plate No2	5,5 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	50 (incluindo espaços)

Formatação dos textos fixos e variáveis da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Verso

TEXTO	FONTE	TAMANHO	TIPO	COR	QT. MÁX DE CARACTERES
ENDEREÇO	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Endereço	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
FILIAÇÃO	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Nome do pai e/ou mãe	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
DADOS DO RESPONSÁVEL / CUIDADOR(A)	Italian Plate No2	4,5 pt	CAIXA ALTA / EXTRABOLD	C0 M0 Y0 K100	34 (incluindo espaços)
NOME COMPLETO	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo espaços)
Nome Completo	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	40 (incluindo números)
REGISTRO GERAL	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	14 (incluindo letras)
Número do registro geral	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo espaços)
E-MAIL	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	06 (incluindo espaços)
Endereço de e-mail	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	40 (incluindo espaços)
TELEFONE	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Número de Telefone	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	15 (incluindo espaços)
ENDEREÇO	Factor A	4 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
Endereço	Factor A	6 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
Cargo Autoridade	Factor A	3,5 pt	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	51 (incluindo espaços)

DECRETO Nº 53.673, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0165309-24.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora MAURA DA SILVA FIGUEIRA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 00249/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 0889/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.001039/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora MAURA DA SILVA FIGUEIRA, Matrícula nº 192.534-2A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Janeiro/2012
		2			3	Janeiro/2014
		3			4	Janeiro/2016
		4			1	Janeiro/2018
	B	1		B	2	Janeiro/2020
		2			3	Janeiro/2022
		3			4	Janeiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262810

DECRETO Nº 53.674, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0205202-22.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial para implementar a progressão funcional horizontal da Autora EDNA MARIA SILVA DE SOUZA SICSU, com a devida anotação em sua ficha funcional, em relação à matrícula 103.167-8C, às classes/referências 3/G1, a contar de 26/08/2019, e 3/H1,

a contar de 26/08/2022, e em relação à matrícula 103.167-8D, às classes/referências 3/F1, a contar de 04/08/2019, 3/G1, a contar de 04/08/2022, e 3/H1, a contar de 04/08/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 00304/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 20/21, encaminhada por intermédio do Ofício nº 811/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.001739/2026-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a docente EDNA MARIA SILVA DE SOUZA SICSU, Matrículas nº 103.167-8C/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei nº 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.		
103.167-8C	3.ª	PROFESSOR / PF20. ESP-III	F1	3.ª	PROFESSOR / PF20. ESP-III	G1	26/08/2019	MANAUS
		PROFESSOR / PF20. ESP-III	G1		PROFESSOR PF20. ESP-III	H1	26/08/2022	
ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.		
103.167-8D	3.ª	PROFESSOR / PF20. ESP-III	E1	3.ª	PROFESSOR / PF20. ESP-III	F1	04/08/2019	MANAUS
		PROFESSOR / PF20. ESP-III	F1		PROFESSOR / PF20. ESP-III	G1	04/08/2022	
		PROFESSOR / PF20. ESP-III		G1		PROFESSOR / PF20. ESP-III	H1	04/08/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262811

DECRETO Nº 53.675, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014245-20.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar as progressões funcionais de **FERNANDA NOGUEIRA BARBOSA LOPES**, até que se chegue à Classe A, Padrão 3, do cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05348/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0293/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024780/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **FERNANDA NOGUEIRA BARBOSA LOPES**, Matrícula n.º 248.980-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Fisioterapeuta	A	1	Fisioterapeuta	A	2	08/05/2022
		2			3	08/05/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262813

DECRETO Nº 53.676, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0453324-09.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o reenquadramento do Autor **TIAGO MENDES DE CASTRO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 4, e a inclusão em sua ficha funcional as seguintes promoções/progressões: 26/04/2019, Classe E, Referência 2, 26/04/2021, Classe E, Referência 3 e 26/04/2023, Classe E, Referência 4;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00682/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1062/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003384/2026-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **TIAGO MENDES DE CASTRO**, Matrícula n.º 236.043-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo

15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	26/04/2019
		2			3	26/04/2021
		3			4	26/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262812

DECRETO Nº 53.677, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0175030-97.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional da Autora **JAQUELINE COUTINHO SILVEIRO RIBEIRO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 17/01/2020, A3, a contar de 16/01/2022, A4, a contar de 16/01/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00074/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 715/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000500/2026-00;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JAQUELINE COUTINHO SILVEIRO RIBEIRO**, Matrícula n.º 239.812-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	17/01/2020
		2			3	16/01/2022
		3			4	16/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262814

DECRETO Nº 53.678, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0579175-92.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso e no mérito deu provimento, alterando o dispositivo da sentença, a fim de determinar a inclusão na ficha funcional do demandante **ALCIMAR SIMÕES MATOS**, as seguintes promoções/progressões: 22/06/2012, à Classe A, Referência 2; 22/06/2014, à Classe A, Referência 3; 22/06/2016, à Classe A, Referência 4; 22/06/2018, à Classe B, Referência 1; 22/06/2020, à Classe B, Referência 2; 22/06/2022, à Classe B, Referência 3 e 22/06/2024, à Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00327/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0682/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000349/2024-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALCIMAR SIMÕES MATOS**, Matrícula n.º 202.336-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	22/06/2012
		2			3	22/06/2014
		3			4	22/06/2016
		4			1	22/06/2018
	B	1		B	2	22/06/2020
		2			3	22/06/2022
		3			4	22/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262816

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 282/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.001048/2026-68, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Teresina/PI, no período de 18 a 22 de março de 2026, a fim de participar da 123ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA e visita técnica, na qualidade de Secretário de Estado do meio Ambiente do Amazonas e Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA.

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 262817

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 300/2026-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.004645/2026-16, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino às cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, no período de 06 a 09 de março de 2026, a fim de realizar visita institucional à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 262818

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 856/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.002964/2026-24, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA SUZETE DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262819

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 856/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.002964/2026-24, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262820

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1118/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001619/2026-04, resolve

I - EXONERAR, a contar de 17 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIO COSTA MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ALICE DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262821

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0311/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.000971/2026-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DÉBORA APARECIDA ARAÚJO GALLI	Gerente	AD-2
KEROLYN DA SILVA LEIGUE	Assessor II	
EZEQUIEL GONÇALVES SOUZA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 23 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSÉ YURI RIBEIRO BONATES CORREA	Gerente	AD-2
EZEQUIEL GONÇALVES SOUZA	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262822

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º EZEQUIEL GONÇALVES SOUZA, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000332/2026-49, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TOGNY MAEL FIGUEIREDO PINTO**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262823

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 011/2026 - GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000020/2026-67, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANILO AGUIAR MACEDO DE ALMEIDA	Membro	-
ANDREIA BANDEIRA FARIA	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDREIA BANDEIRA FARIA	Membro	-
DANILO AGUIAR MACEDO DE ALMEIDA	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262824

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 298/2026/GP/ CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.000728/2026-35, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, REBECA BRAGA ALBUQUERQUE MARINHO LOPES, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VITOR EMANUEL FARIAS NERY, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262825

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 060/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
EXONERAR, a contar de 25 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDIVAN PEREIRA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262826

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 061/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a contar de 25 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JADEÍTA ALMEIDA AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262827

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 059/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVANEIDE RODRIGUES SABINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III,

AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262828

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.139, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 15 do mesmo mês e ano, página 15, que aprovou a indicação dos nomes para compor o 4.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 854/2025 - ASJUR/SSP-AM, que opinou pela legalidade da designação dos Membros do 4.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3060/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrita pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.032965/2025-85, resolve

DESIGNAR, a contar de 01 de outubro de 2025, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 61, § 1.º da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, para exercerem as funções do 4.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, os indicados na forma a seguir:

DESIGNAÇÃO		
ÓRGÃO	TITULARES	FUNÇÃO
4.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas	Coronel QOPM R/R ANTONIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO	Presidente
	1.º Tenente QOAPM RONI GAMA CORRÊA	1.º Membro
	2.º Tenente QOAPM HAMILTON PAIXÃO RIBEIRO	2.º Membro

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262829

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6315/2025-GS/SEDUC, de relotação do servidor **JABSON DE MOURA FERREIRA**, Assistente Técnico, Matrícula n.º 190.877-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por intermédio do Parecer n.º 3.966/2025-ASSJUR/SEDUC, Parecer n.º 2212/2025-CTA/SEAD e a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer 00246/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033146/2025-31, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JABSON DE MOURA FERREIRA**, Matrícula n.º 190.877-4B, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma especificada:

Situação Atual - Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010.	Regularização Funcional de acordo com a Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013.
JABSON DE MOURA FERREIRA	JABSON DE MOURA FERREIRA
Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.	Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262830

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002884-69.2026.8.04-9001, que deferiu a tutela antecipada para determinar a promoção do Impetrante **WELLYNGTON DA COSTA AZEVEDO**, à graduação de Cabo PM, com efeitos retroativos a 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/PMAM n.º 001/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00826/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001572/2026-94 resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WELLYNGTON DA COSTA AZEVEDO (25229)**, Matrícula n.º 257.751-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262831

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JAMES ISAAC AQUINO CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002341-66.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00904/2026-SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004319/2026-72, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JAMES ISAAC AQUINO CARVALHO (24963)**, Matrícula n.º 257.484-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedidos, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262832

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WEBERTON MEIRELES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000687-44.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00833/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000580/2026-13, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WEBERTON MEIRELES (1009)**, Matrícula n.º 226.774-8 A, à graduação de 2.º Sargento do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedidos, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262833

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SAMARA SALES PAVÃO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002391-92.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00901/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000963/2026-91 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **SAMARA SALES PAVÃO (25145)**, Matrícula n.º 257.642-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262834

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 53 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.036255/2025-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **SAMANTA SOUZA SANTOS**, Matrícula n.º 217.073-6B, do cargo de Pedagogo, PD20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262835

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 58, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040693/2024-76, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA**, Matrícula n.º 240.600-4A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262836

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 128, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.019760/2025-04, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **THIAGO CAMPOS TAVARES**, Matrícula n.º 244.285-0 A, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262837



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - NOMEAÇÕES

Servidor (a): Ana Lúcia Carvalho da Silva
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Agnes Naia Gomes de Sá Fernandes
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Anny Caroliny Rafael Pinto
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Cassia Katerinne Teles dos Santos
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maria das Graças Soares Borges
Cargo: Assessor III
Bens: Um apartamento localizado no Parque dos Ingleses.
Servidor (a): Rita de Cassia Vieira Pereira
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Sandro de Souza Paulo
Cargo: Assessor I
Bens: Honda Fit 2013.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 262460

PORTARIA Nº 023/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Aete do Socorro Martins de Matos	Agente Adm. 3ª Classe	2025	De 23.02 a 14.03.2026
02	Aline Chixaro Pimenta	Consultor Técnico III	2023	De 19.02 a 28.02.2026
03	Augusto Cesar Teixeira do Nascimento	Assistente Técnico Governamental	2025	De 02.02 a 03.03.2026
04	Cintia Araujo Galati	Assessor I	2025	De 04.03 a 23.03.2026
05	Dahn Israel Ribeiro Hortencio	Assessor II	2025	De 02.03 a 21.03.2026
06	Daiane Silva Vasconcelos	Assessor I	2025	De 26.01 a 24.02.2026
07	Erilane da Silva Lima	Assessor Técnico	2024	De 15.12.2025 a 13.01.2026
08	Fabiola Pinheiro Vieira Barreto	Assessor III	2025	De 02.03 a 31.03.2026

09	Fabiola Xavier Desterro e Silva	Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa	2024	De 28.01 a 06.02.2026
10	Francisco de Paula Grana Vilaça Junior	Assessor I	2025	De 19.02 a 28.02.2026
11	Gisele da Silva Anselmo	Assessor I	2022	De 23.02 a 09.03.2026
12	Gleiciane Martins Moreira	Assessor I	2025	De 01.01 a 30.01.2026
13	Ilناه Monteiro de Castro	Consultor Técnico Legislativo II	2025	De 02.03 a 21.03.2026
14	Jaylene Brandão Paula	Assistente Técnico Governamental	2018	De 02 a 16.03.2026
15	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico Governamental	2006	De 19.02 a 05.03.2026
16	Juliana Araújo Rios	Consultor Técnico Legislativo III	2024	De 19.02 a 28.02.2026
17	Laudete Lúcia Lago Osmari	Consultor Técnico III	2022	De 23.07.2025 a 01.08.2025
18	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2022	De 02.01 a 31.01.2026
19	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2022	De 23.02 a 09.03.2026
22	Luduvina de Melo Sampaio	Assessor II	2026	De 15.03 a 30.03.2026
20	Márcia Augusta de Souza	Consultor Técnico Legislativo I	2024	De 26.01 a 09.02.2026
21	Maria Socorro de Sousa	Assistente Técnico Governamental	2020	De 02.03 a 31.03.2026
23	Marinildes da Silveira Fortes	Assistente Técnico	2019 e 2020	De 02.03 a 31.03.2026
24	Mathilde Esther Bemerguy Ezaguy	Assessor Técnico	2020	De 03.03 a 17.03.2026
25	Nissim Figueira Benoliel	Assessor Técnico II	2002	De 23.02 a 24.03.2026
26	Reginaldo Pimentel de Almeida	Assessor I	2024	De 02.02 a 16.02.2026
27	Robine Pereira Guimarães de Freitas	Assessor I	2023	De 03.02 a 12.02.2025
28	Sonia Maria de Sousa da Silva	Assessor III	2025	De 02.03 a 31.03.2026
29	Suzana Aires de Oliveira	Assessor II	2025	De 02.03 a 31.03.2026

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Caio Luiz Gomes Cunha	Assessor I	2025	30
02	Cintia Araujo Galati	Assessor I	2025	10
03	Daniela Barroncas Holanda Dias	Assessor Técnico	2025	30
04	Janaina Pitaluga Moreno	Assessor I	2025	30
05	Jane Kelly Vasques de Oliveira	Consultor Técnico Legislativo II	2025	30

06	John Derick Saraiva da Silva	Assessor III	2025	30
07	Luã Gabriel Alves Sales	Assessor IV	2025	30
08	Luiz Milton de Brito Gonçalves	Assessor Técnico	2025	30
09	Matheus Encarnação de Moraes	Assessor I	2025	30
10	Mizael Vitor Vale Reis	Assessor I	2025	30
11	Raphael Conceição Roque	Assessor III	2024	30
12	Reinaldo Silva de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	2025	30

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Aldrin de Oliveira Barbosa	Consultor Técnico I	2025	30
02	Ana Maria Holanda Farias Sales	Consultor Técnico I	2025	30
03	Belmira dos Santos de Oliveira	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	30
04	Clelia Brasília Moraes Fontes	Assessor I	2025	30
05	Jorge Guedes Lobo Junior	Assessor I	2025	30
06	Josiany Munhoz de Almeida Costa	Consultor Técnico III	2025	30
07	Marlucia Moura Batista	Assistente Técnico Governamental	2025	30
08	Priscilla Atala Magalhães	Secretária Executiva de Administração	2025	30
09	Tânia Zunaide Braga Ribeiro	Consultor Técnico Legislativo I	2025	30
10	Ubirajara Ramos Moraes Junior	Técnico de Nível Superior	2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 27 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 262456

PORTARIA N.º 024/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulam no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos e conforme Decreto nº 51.477, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento das demandas do chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 008/2026-GABGOV/CASA CIVIL, e o que mais consta do processo nº 01.01.011101.002464/2025-58, resolve:

DISPENSAR, a contar de 01 de março de 2026, Nara Idelfonso Souto, do Grupo de Trabalho, incluída pela Portaria nº 045/2025-CASA CIVIL, de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR, a contar de 01 de março de 2026, Everton Elias Pereira da Silva, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 49.289/2024, como Apoio Técnico-Docamental.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 262457

PORTARIA N.º 025/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado por meio do Processo nº 01.01.011101.000431/2026-54,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor REINALDO SILVA DE QUEIROZ, Matrícula nº 192.978-0C, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Protocolo, durante o afastamento legal do Titular, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 262458

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 044/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado, Secretária do Conselho de Procuradores do Estado, LISIEUX RIBEIRO LIMA, 05 (cinco) dias residuais de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2012, a serem usufruídos no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262195

PORTARIA N.º 045/2026-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 da Procuradora do Estado HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA, Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública, escaladas para o mês de fevereiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262196

PORTARIA N.º 048/2026-GPGE

DISPÕE sobre a *prorrogação* da Comissão de Sindicância Investigativa designada para apurar possíveis faltas funcionais de servidor.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 10, XVII, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 175 a 178 da Lei n. 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, e;
CONSIDERANDO a denúncia realizada junto à Ouvidoria, NUP: 00875.2025.000292-30;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de fevereiro de 2026, a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela **Portaria n. 014/2026-GPGE** e recomposta pela **Portaria n. 018/2026-GPGE**.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262197

PORTARIA N.º 049/2026-GPGE

EXCLUÍ da Portaria n.º 091/13-GPGE a servidora que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 53.381, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do mesmo dia,

RESOLVE,

EXCLUIR a contar de 20 de janeiro de 2026, a servidora **YARA DA SILVA LIMA**, da relação da Portaria n.º 091/08-GPGE, que alterou a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA para o nível 13 da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262198

PORTARIA N.º 050/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, Coordenador da Coordenadoria de Cálculos e Perícias, escaladas para o mês de fevereiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262199

PORTARIA N.º 051/2026-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 da Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Precatórios-CPREC, escaladas para o mês de fevereiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262201

PORTARIA N.º 052/2026-GPGE

AUTORIZA afastamento dos Procuradores do Estado para participação em evento técnico.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSDIDERANDO, os termos do Memorando n.º 006/2026-PS/PGEAM,

RESOLVE,

AUTORIZAR o afastamento, nos dias 22 e 23 de abril de 2026, dos Procuradores do Estado **VIRGÍNIA NUNES BESSA** - Chefe da Procuradoria de Saúde-PS, **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, **JORGE JUNIO PERDOSO JORDÃO** e **JÚLIO CESAR FERNANDES ARAÚJO** para participarem do 7.º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, que será realizado na Escola Judicial do Poder Judiciário na cidade de Belém/PA, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262203

ERRATA

Na **Portaria n.º 027/2026-GPGE** publicada no DOE de 06 de fevereiro de 2026

Onde se lê:

referente ao 1º Período do exercício de 2024

Leia-se:

referente ao 2º Período do exercício de 2024

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de Março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262206

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A **Secretária de Estado de Comunicação Social** considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2, Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1 e Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus / Autazes / Manaus 11 a 12.02.26.

Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entrega do Centro de Educação Integral e anúncio da pavimentação da AM-254.

2. Nome e Cargo: Eliton Souza Lima - Assessor I AD1, Mayssa Santana Lima - Assessor III AD3 e Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 27.01.26.

Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas de incentivos a pescadores do município.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 04 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 262429

PORTARIA Nº 012/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, Portaria nº 036/2023-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 35.004 de 14 de junho de 2023, na qual estabelece as regras para procedimento de seleção interna para execução das ações de comunicação publicitária;

CONSIDERANDO, ERRATA da Portaria nº 036/2023-GAB/SECOM, de 23 de junho de 2023, na qual estabelece as regras para procedimento de seleção interna para execução das ações de comunicação publicitária e de comunicação digital;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 098/2023-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.133 de 29 de dezembro de 2023, na qual designa servidores para atuar na execução das ações de comunicação publicitária na Secretaria de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO, que o servidor Jhemisson Moura Marinho foi exonerado do cargo, conforme Decreto de 09/02/2026, publicado no DOE de nº 35.641, edição de 09/02/202;

RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, o servidor, João Artur Tavares Vieira Matrícula nº 265.487-3B, para compor a Comissão de Avaliação de Propostas na Secretaria de Estado de Comunicação Social;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 3 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 262242

PORTARIA Nº 013/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Roberto Carlos Mendes Novo

Matrícula: 100.944-3D

Período: 30.10.25 a 13.11.25

15 (quinze) dias

Exercício: 2023

Período: 14.11.25 a 13.12.25

30 (trinta) dias

Exercício: 2024

Período: 14.12.25 a 12.01.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2025

II - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Breno Rodrigo da Costa Moreira

Matrícula: 249.533-3F

Período: 09 a 23.03.26

15 (quinze) dias

Exercício: 2022/2023

Período: 24 a 28.03.26

05 (cinco) dias

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 04 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 262428

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES-AM e a empresa a P. V. A. BRASIL LTDA; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-DLE Nº 164/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação para a Locação de equipamento de Raio X, de alto desempenho, destinado à realização de exames radiográficos em rotina hospitalar e ambulatorial, para atender às necessidades do Hospital de Tabatinga; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 01/02/2026 a 01/02/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 217.236,00** (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0008; Elemento de Despesa: 33903912; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 0216 de 05/01/2026, no valor de R\$ 18.103,00 (dezoito mil, cento e três reais), ficando o restante a ser empenhado

posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.041947/2025-54.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262395

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 06 (seis) meses, a contar de 22/02/2026 a 22/08/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 289.202,88** (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE nº 0718, de 20/02/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.002890/2026-59.

Manaus, 03 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262357

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 028/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Supressão de aproximadamente 0,31% sobre o valor do Contrato Primitivo, a contar de 01/11/2025, referente à exclusão do item 10 do Termo de Referência; **VALOR TOTAL: R\$ 5.304.614,43** (cinco milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e catorze reais e quarenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 0064, no valor de R\$ 580.449,91 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.038465/2025-17.

Manaus, 03 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262362

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa A P ARAUJO LIMA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 02/02/2026 a 02/02/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 211.365,00** (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho: nº 0374, no valor de R\$ 17.613,75 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos) ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.051932/2025-02.

Manaus, 03 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262381

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0031/2026-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

I - CARLA VANESSA BATISTA DE SOUZA
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 02 de março de 2026.

IVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262217

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 175, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008924/2026-35/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.039346/2024-17/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da **EETI MARIA DO CEU VAZ D'OLIVEIRA**, durante o período de 27/09/2024 a 07/11/2024, no valor de **R\$ 204.767,91 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos),**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262190

PORTARIA GSE Nº 174, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008852/2026-26/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.042236/2024-32/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da **EE BRANDÃO DE AMORIM ETAPA 2**, durante o período de 10/11/2024-10/12/2024, no valor de **R\$ 242.092,76 (Duzentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais, setenta e seis centavos).**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262191

PORTARIA GSE Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008851/2026-81/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.042230/2024-65/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do **ESCOLA ESTADUAL SENADOR PETRONIO PORTELA**, durante o período de 10/11/2024-10/12/2024, no valor de **R\$ 302.133,99 (Trezentos e dois mil, cento e trinta e três reais, noventa e nove centavos),**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262192

PORTARIA GSE Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008783/2026-50/SEDUC** (Processo juntado nº01.01.028010.039350/2024-85/SEDUC), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da ESC. EST. SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, durante o período de 07/10/2024 a 07/11/2024, no valor de **R\$ 445.884,18 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil , oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos);**

RESOLVE:

- I. INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
- II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111- 4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
- III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
- IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
- V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação;
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262193

PORTARIA GSE Nº 167, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008791/2026-05/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº 01.01.028010.039436/2024-08/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a **Empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do **EETI BRANDÃO DE AMORIM**, durante o período de 07/10/2024 a 09/11/2024, no valor de **R\$437.353,55 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);**

RESOLVE:

- I. INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
- II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
- III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
- IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
- V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação;
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262194

(*) PORTARIA GS Nº 151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno Indígena para a função de Diretor(a) Escolar da SEDUC - Interior, em caráter excepcional, conforme ordem de classificação final em Entrevista;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, c/c à Lei nº 4.183, de 26/06/2015, bem como a Portaria GS nº 1390, de 17/11/2025;

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.006856/2026-70/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 091/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Indígena Ester Caldeira Cardoso (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Borba, o(a) servidor(a) **EDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 188659-2J, a contar de 28/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 19/02/2026.

Protocolo 262200

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **Interior** apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens **1.4** e **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumentonº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC**, que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da Seduc** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); **Obs.:** O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o **Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024**, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 14h do dia 04/03/2026 às 10h do dia 05/03/2026.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular, Educação Especial e Mediado por Tecnologia	220	Às 8h do dia 05/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES NOGUEIRA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000480	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001059918	HELLEN BIANCA ROMAIN RAMIRES	NÃO
MUNICIPIO: ANAMÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001002244	EUDSON MADY MARQUES	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES LG DO SAMPAIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001012777	DILZA MARIA CRUZ MELO	SIM
MUNICIPIO: BARCELOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001060205	ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO	NÃO
7	2024001017302	RAURYMARA PANTOJA DE DEUS	NÃO
8	2024001031593	SIDERLEY NOGUEIRA COELHO	NÃO
9	2024001053861	ALZAIR CUNAU CRUZ	NÃO
10	2024001037994	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001042757	MIRLEY DA ROCHA MOREIRA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001034105	RAIMUNDA DE OLIVEIRA LACERDA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001061042	JUSCILAURA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO
15	2024001017446	BRUNA TICIANE DOS SANTOS FURTADO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001035625	FLAVIA DA SILVA LEITE	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS SÃO JOAQUIM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021274	HERMES AZAMOR CORREIA	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS TAPERA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 7	2024001037890	ELLIZANDRO DA SILVA RODRIGUES	SIM
3 - 8	2024001033680	MARINO MARQUES DIAS	SIM
6	2024001033912	ALEX TRINDADE DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS TERRA NOVA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001032778	JOHN THALISON LOPES MENDES	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001041375	ANA CLICIA DE AZEVEDO COSTA	NÃO
7	2024001054358	DENNYS AUGUSTO ARAUJO SOUZA	NÃO
8	2024001054308	KATIA GIANNE BRITO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001041017	MOISÉS VASCONCELOS SOARES	NÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001039679	CLEUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	NÃO
9	2024001021059	MARCIO DE JESUS DOS SANTOS DUTRA	SIM
10	2024001015937	NEILA FREITAS DE CASTRO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001031197	KEMESON DE SOUZA SANTOS	NÃO
8	2024001045794	WILLISON DO CARMO BUTEL DA SILVA	NÃO
9	2024001012610	LEANDRO TEIXEIRA DE LIMA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001054231	CLIVERTON DE SOUZA GAMA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA DISTRITO DE FREGUESIA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001036650	BEATRIZ CRUZ LOPES	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA JABOTITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001061015	GILDO FERREIRA MELO	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA VILA CANDIDA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036287	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 8	2024001045732	FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
18	2024001038823	RAYARA DE SOUZA LIMA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001049186	ROGER GOMES SANDOVAL	NÃO
13	2024001002569	CIRON DE ANDRADE NOBRE	NÃO
14	2024001047416	ALICIA MICHELLY SILVA DE SOUZA	NÃO
15	2024001009191	ROCICLEY PARENTE SALES	SIM
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001047644	ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	NÃO
8	2024001045788	FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	SIM
MUNICIPIO: BERURI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 6	2024001060009	RAIMUNDO MACIEL DUARTE	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001014986	FRANCIMARA PACHECO PEREIRA	SIM
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001005895	LINDEMBERG CID DIAS	SIM
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001006087	ROSANE DE AVILAR MUSTAFA	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001033250	THIAGO DA SILVA MOREIRA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001015463	RADIR ROCHA DE MATOS	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE COMUNIDADE SÃO PAULO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001039753	FRANCISCA DA SILVA GOMES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001052785	ALCIONE BARBOSA DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001042983	BRUNO COSTA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
26	2024001001902	DANUBIA RABELO BANDEIRA	NÃO
27	2024001014246	RAIMUNDA DO PERPETUO SOCORRO VALENTE DE CASTRO	NÃO
28	2024001002159	JODICLEI GONZAGA DE PAULA	SIM
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001008975	EDIENE BORGES DA SILVA COELHO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001057513	PAMELA NATALY DE SOUZA E SOUSA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
20	2024001008122	GENERSON SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15 - 30	2024001006176	JANEIZA DE SA	SIM
MUNICIPIO: BORBA COMUNIDADE VILA FOZ CANUMA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001008110	ANAIDE CORREA DE SOUZA	NÃO
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001024867	ADINA MENDES DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012165	JOSE AUGUSTO SILVA DE ARAUJO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001047225	JOSE CLEISON DE SOUZA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA BELO MONTE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001016967	JOSE MARCOS FIRMINO GOMES	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA PA SÃO FRANCISCO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001039660	NELDE ANACLETO CHAVES	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA RENASCER / BR319 KM70			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001030078	RENILDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7 - 38	2024001000609	ELIELTO BRAGA FACANHA	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001010168	JOSEANE FERREIRA DIAS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			

DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4 - 13	2024001033502	ALINE CUNHA ARAUJO	SIM
DISCIPLINA: LINGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001001892	CLEANDRO FARIAS MACEDO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001059508	EVANILDA VIEIRA DE ASSIS	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO DISTRITO PURUPURU - COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001002811	ESTEVAO CORREA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO SAMAUMA / JANAUACA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001008527	LAURENICE NORONHA DE MORAES	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA BR319 KM24 CHAPEU DE PALHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001016934	SUZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA SÃO FRANCISCO / BR319 KM12			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 6	2024001035934	RAIMUNDO NONATO INHAMUNS DE PAULA	SIM
5	2024001025394	LARISSA DOS SANTOS CASTRO	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
31	2024001055971	LAENE DA SILVA LABORDA	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001043730	MICHELE DE SOUZA BELÉM FERNANDES	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001030175	ADLAS OLIVEIRA DOS ANJOS	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001003122	MARILEUDES COSTA DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
39	2024001048893	MARIA JEANA DOS SANTOS LIMA	NÃO
40	2024001029792	EDILENE TORRES FOGASSA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
20	2024001042490	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	SIM
21	2024001037528	FRANCISCO DE ASSIS SOARES BALIEIRO	NÃO
22	2024001004144	JOAO ROSAS NASCIMENTO FILHO	NÃO
23	2024001000283	ANDRE ALVES DE SOUZA	NÃO
24	2024001031037	JOSERLAN AMAZONAS MAGALHAES	SIM
25	2024001057633	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS NOVA JERUSALEM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001034718	MANUEL SILVA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: EIRUNEPÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001020517	LEYSE DA CONCEICAO OLIVEIRA MENEZES	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001007333	JOSE PEREIRA DA SILVA	SIM

DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001033609	JOSÉ PORTELA FRANCO	NÃO
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001040365	SIDIONILDO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001005306	FRANCISCO ERISON CARDOSO DA CUNHA	NÃO
MUNICIPIO: ENVIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001050939	MARIA AGLAIMAR MONTEIRO DOURADO	NÃO
3	2024001034305	MANOEL LOURENCO DA COSTA PEREIRA	NÃO
4	2024001028198	FRANCISCA DAIMAR DE FRANÇA PINHEIRO	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001004011	DUAN FERNANDES SEVERIANO	NÃO
9	2024001015313	ANARLEY GOMES NOGUEIRA	SIM
10	2024001013732	LILIAN DE LIMA BARBOSA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001047070	SCHEEKATHENES COELHO LINS	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001047658	CRISLEIDE GOMES DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001012017	TACILA JAMINE GOMES PINTO	SIM
7	2024001053669	HIGILA OLIVEIRA BANDEIRA	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ GAMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001045902	MARIA ELVANIR DA SILVA FERREIRA	NÃO
3	2024001028708	ALEXANDRO ALVES DA FONSECA	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ PARANÁ DO ASSENTAMENTO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001020747	ROSILENE SANTOS PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ CRISTOLÂNDIA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001028719	MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001047943	EVERTON SOUZA DE CARVALHO	NÃO
13	2024001055724	SUELLEN BRASIL DA SILVA	NÃO
14	2024001023236	WILLIAN TRINDADE	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001002143	JUSCELINO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001040649	KEULLEN MONAILA MIRANDA DA SILVA	NÃO
7	2024001017229	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO	NÃO

8	2024001002123	MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	NÃO
9	2024001015177	JIM KEULLES CARVALHO BERTINO	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001040082	ELIZA DE CASTRO MAIA	NÃO
10	2024001004989	JADSON VIANA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001049353	RAUDNEY DA SILVA MORES	NÃO
7	2024001042186	JAQUELINE RIBEIRO SOARES	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001000574	CARLENE BARROSO CARIPUNA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
33	2024001050399	DELSA NEVES DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
30	2024001012647	SHEILA CASTRO LIBORIO REZENDE	SIM
MUNICIPIO: JURUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001056104	EDINEIA PEREIRA DA SILVA	NÃO
54	2024001034959	NATANAEL ALVES CAETANO	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ ARATY			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001003622	MARIA ROSIANE GAMA PINHEIRO	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
39	2024001042129	MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: LÁBREA PA AGROVILLA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044474	JOAO RICARDO SPANHOL	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001041367	SARAH MENEZES PEREZ	SIM
2	2024001040867	RIBAMAR ALVES RAMOS	NÃO
3	2024001038765	ANDRIGESSICA MOTA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11 - 22	2024001012207	JESSICA ARIANA DE JESUS CORREA	SIM
12 - 23	2024001014668	MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES	SIM
13 - 24	2024001047022	IVAN ROQUE ARCANJO DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001047984	ELZA FREITAS DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001049659	NIVANETE FERREIRA DA COSTA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
19	2024001024513	JOSIMAR DA SILVA MOURA	NÃO
20	2024001034859	RODNEY EVANGELISTA DE SOUZA	NÃO
21	2024001021945	ULISSES OLIVEIRA ANDRADE	NÃO
22	2024001059324	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001020918	FRANCISCO CHARLES PIRES DE FREITAS	NÃO
13	2024001004670	ELIANE SILVA DE MAGALHAES	NÃO
14	2024001006971	MARIA JOSENILA MONTEIRO MORAIS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
55	2024001038145	NAYANA COSTA DOS SANTOS	NÃO
56	2024001016921	ELIZEU BATISTA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: MANAQUIRI TUPANA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001003997	RONALD DO CARMO MENEZES	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001017504	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	SIM
17	2024001033834	ARY COLARES DUARTE	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
30	2024001043548	EVERTON OLIVEIRA CUNHA	SIM
31	2024001006928	ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO	NÃO
32	2024001026789	MARCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNCAO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001011795	ALCIDES MACARIO DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: MARAÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001045287	SELSON ALVES DE SENA	SIM
MUNICIPIO: MARAÁ SÃO FRANCISCO DO MANACABI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001048099	ANTONIO EDUARDO MOREIRA CAVALCANTE	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001000344	ANA CARLA DANTAS FERREIRA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001033897	SUELY FREITAS DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
33	2024001037567	GERLEI QUINTINO FERNANDES	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001047971	ROSEANA DA SILVA SOARES	NÃO
6	2024001037048	GERLEI QUINTINO FERNANDES	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001037757	RAFAEL DE JESUS DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001031699	JAILSON MICHILES DA PAZ	NÃO
13	2024001012572	JAQUELINE TAVARES REIS	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001012450	ANDERSON GARCIA DOS SANTOS	NÃO
7	2024001001736	JUSSILANI VIDAL DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS OSORIO DA FONSECA/ RIO APOQUITAUÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001038800	JOSE ELTON LIMA FREIRE	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS PONTA ALEGRE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001050315	RAIMUNDO JOSÉ PINTO CORREA	NÃO
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7 - 13	2024001019041	ELIVALDO SILVA FERREIRA	SIM
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE CACOAL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024001035579	JOSE DO SOCORO DE SOUZA NUNES	SIM
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001036093	NUBIA ALMEIDA DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001035258	ROSINALDO LEÃO MARINHO	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS LAGO DO MAXIMO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001052086	PERPÉTUA LILIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS SAG CORAÇÃO / TRACAJÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001011326	ALTIMAR TEIXEIRA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS UAICURAPÁ / JARÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001059826	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	SIM
MUNICIPIO: PAUINI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001014546	MANOEL ROBERTO DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001043725	DULCINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NÃO
7	2024001001556	ELISAMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001005910	HELEN PATRICIA GOMES LAMARAO	SIM
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001025787	BERLI LOPES MAIA	SIM
2	2024001027497	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001030122	ADRIANA CAVALCANTE PINTO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 30	2024001000302	MARISON MENDES DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001043173	RONILSON DA SILVA E SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ VILA ALTEROSA - JUI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001048861	MARINILCE JANUARIO GOMES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
58	2024001048760	GABRIELA TELES SOARES	NÃO
59	2024001016808	JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA	SIM

60	2024001029168	JOAO PAULO MACHADO FONTES	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001060486	AUGUSTO BRAZAO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
24	2024001019190	MADALENA COSTA BARRETO	NÃO
25	2024001046203	FRANCINETE AGUIAR CARVALHO	SIM
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001047319	VIVIANE LOPES PEREIRA	NÃO
9	2024001033409	MAYLON ROOL CASTILLO	SIM
10	2024001006759	EDRE MARTINS DA SILVA	NÃO
11	2024001001749	SIZINO RABELO AREVALO	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001003154	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	NÃO
5	2024001033970	LOURDES MANDUCA BIBIANO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001053590	ELVYS VELOSO MOREIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001005395	BENEDITO LIMA NETO	NÃO
16	2024001037771	EUGENIR CORNELIO FERMIN	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001003759	ERIVELTO RAMIRES ATAIDE	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA NOVA VILA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001004119	REGIMAR PADILHA SEABRA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001057167	JOZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ SANTANA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001027665	ELIENAI BARRETO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
31	2024001053365	MARLON RUIZ DE MEDEIROS	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001026888	MYCHELLE SANDREANNE DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001027108	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA NONATO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001019745	MARIA SOLANGE DE CARVALHO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7 - 28	2024001033842	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001042940	IVANILZA GOMES DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ MISSÕES - BOCA DE TEFÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036679	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: TONANTINS CAITE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001009353	RAIMUNDO DA SILVA MENESES	SIM
MUNICIPIO: UARINI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001040744	ONESIMO ORLANEY DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
6	2024001048440	BIANCA TEREZA TOMAS DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001000585	KEYTE PRAIA FRAZAO	NÃO
MUNICIPIO: UARINI SÃO JOÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001037808	ADEONE PINTO REMEDIOS	NÃO
MUNICIPIO: UARINI SÃO SEBASTIÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004708	MARIVALDO FERREIRA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001060335	HEVELLYN VIANA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
27	2024001031714	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 17	2024001040120	DULCINEIA NUNES SICSU	SIM
MUNICIPIO: URUCARÁ SOROROCA / MARGEM ESQUERDA DO RIO AMAZONAS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001008295	WINGRYSON MORAES FEITOSA	NÃO
MUNICIPIO: URUCURITUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001019468	ROSILENE VASCONCELOS PONTES	NÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDS			
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001021399	JOAO MARCOS FERREIRA DANTAS	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001034959	NATANAEL ALVES CAETANO	NÃO

Protocolo 262209

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS, CONFORME MEMO Nº 024/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Rosilene Guimarães Belichar/Professora. Nome/Cargo: 2. Darlene Guimarães de Melo/Professora. Destino/Período: Mao/Tonantins/Fonte Boa/Mao/ 21 a 27 de março de 2026. Objetivo: Visitar, supervisionar e monitorar as instituições de ensino públicas e privadas que apresentarem divergências na declaração dos dados do Módulo Situação do Aluno 2025. Nome/Cargo: 1. Maria Costa de Amorim/ Técnico Operacional. Nome/Cargo: 2. Eliane Mara de Almeida Franco/

Professora. Destino/Período: Mao/São Paulo de Olivença/Amaturá/Mao/ 21 a 27 de março de 2026. Objetivo: Visitar, supervisionar e monitorar as instituições de ensino públicas e privadas que apresentarem divergências na declaração dos dados do Módulo Situação do Aluno 2025. Nome/Cargo: 1. Francisco Jane da Silva Alves/Assessor. Nome/Cargo: 2. Darvim David Matos Antão/Vigia. Destino/Período: Mao/Porto Velho/Apuí/Porto Velho/Humaitá/ Porto Velho/ Mao / 22 a 29 de março de 2026. Objetivo: Visitar, supervisionar e monitorar as instituições de ensino públicas e privadas que apresentarem divergências na declaração dos dados do Módulo Situação do Aluno 2025. Nome/ Cargo: 1. Raimundo Macedo Bezerra Junior/Estatístico. Nome / Cargo: 2. Flávio Mariano Melo de Freitas Costa / Vigia. Destino/Período: Mao/Parintins/Nhamundá/ Parintins/ Mao/ 06 a 13 de abril de 2026. Objetivo: Visitar, supervisionar e monitorar as instituições de ensino públicas e privadas que apresentarem divergências na declaração dos dados do Módulo Situação do Aluno 2025. Nome/Cargo: 1. Marcia Maria da Silva Caxias Augusto/Professora. Nome/Cargo: 2. Joelma Maria Fonseca de Souza/Assessora. Destino/ Período: Mao/Manicoré/Novo Aripuanã/Mao/ 06 a 13 de abril de 2026. Objetivo: Visitar, supervisionar e monitorar as instituições de ensino públicas e privadas que apresentarem divergências na declaração dos dados do Módulo Situação do Aluno 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262215

PORTARIA GSE Nº 166, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo principal nº 01.01.028101.008785/2026-40/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº01.01.028010.042243/2024-34/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do CETI AGOSTINHO ERNESTO DE ALMEIDA, durante o período de 10/11/2024 a 10/12/2024, no valor de R\$ 317.025,58 (Trezentos e dezessete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores Davi da Silva Macedo, matrícula funcional 223412-2A, Anabel Georgia Teixeira Muller, matrícula funcional 223358-4A e Mario Douglas Teixeira Bentes, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262216

PORTARIA GSE Nº 173 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo principal nº 01.01.028101.008816/2026-62/SEDUC/SIGED (Processo

juntado nº 01.01.028101.039347/2024-61/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do CETI MARIA EVA DOS SANTOS, durante o período de 07/10/2024-07/11/2024, no valor de **R\$ 405.225,73 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**

RESOLVE:

- I. **INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
- II. **DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111- 4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
- III. **INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
- IV. **DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
- V. **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262218

PORTARIA GSE Nº 170, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

- CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.045030/2025-45-SEDUC/SIGED
LIVIA DA ROCHA BENLOLO, no cargo PROFESSOR, matrícula nº 044.278, referente ao período de 12/02/1997 a 31/12/1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262219

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 07/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
Tornar sem efeito a Resolução nº 180/2025-CEEAM, aprovada em 26/11/2025 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29/12/2025. Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EaD, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico - CENTEC, localizado na Avenida Djalma Batista nº 646, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2026 até janeiro de 2032. Aprovar o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, com vigência a contar de janeiro de 2026. Orientar

que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 262236

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO Nº 026/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Wania Ticiany de Oliveira Pereira Soares/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/11 e 12 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Organizar o espaço da biblioteca para inauguração do CETI em Autazes.
Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto/Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/18 a 20 de março de 2026. **Objetivo:** Fiscalizar o convênio 05/2022 - SEDUC referente ao projeto de conclusão do CETI em Autazes.
Nome/Cargo: Rafael Duarte Lima/Assessor de Gestão de Escola Indígena. **Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/18 a 20 de março de 2026. **Objetivo:** Fazer acompanhamento da instalação da rede wi-fi e infraestrutura lógica do CETI em Autazes. **Nome/Cargo:** Manoel Adaide Figueira Rocha/ Auxiliar Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/23 e 24 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar levantamento técnico na parte de informática nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Eduardo Maia Cabral Barbosa/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/23 a 25 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar mapeamento técnico através de drones em seis Escolas Estaduais do referido município. **Nome/Cargo:** Ana Cristina dos Santos Bentes/Diretora de Departamento. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/24 a 26 de março de 2026. **Objetivo:** Representar a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, no Seminário Internacional sobre Financiamento da Educação em Brasília/DF. **Nome/Cargo:** Helder Câmara Viana/Assessor Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Itapiranga/Mao/25 a 28 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar reunião com os Coordenadores e visita nas Escolas dos municípios. **Nome/Cargo:** 1. Francisco Renê Moreira/Professor. **Nome/Cargo:** 2. Joyce Camila Martins/Professora. **Nome/Cargo:** 3. Antonio Paulo Corrêa Alves/Professor. **Nome/Cargo:** 4. Maria do Socorro Serrão Brasil/Professora. **Nome/Cargo:** 5. Marcos Kelvin Lira de Oliveira/ Professor. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/04 a 09 de maio de 2026. **Objetivo:** Participar do Bett Educar Brasil 2026, evento com foco em Inovação Educacional, tecnologia aplicada ao Ensino e Inteligência Artificial.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262267

PORTARIA GSE Nº 184, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.008299 /2026-21-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 331267/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DANIELLE AZEVEDO ROCHA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 223878-0A, lotada na Escola Estadual Plácido Serrano/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 05/02/2026 a 03/08/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262273

PORTARIA GSE Nº 183, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo principal nº 01.01.028101.009271/2026-01/SEDUC/SIGED, (**Processo juntado nº 01.01.028101.041967/2024-60/SEDUC/SIGED**),

tendo como interessada a Empresa **P H CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ 08.691.944/0001-64;**

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de e manutenção predial, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, com vigência até 02/03/2025, no valor de **R\$ 94.260,16 (Noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262281

PORTARIA GSE Nº 181, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.003871/2026-66 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 325889/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **KIUZZE KLCIYA LEITE DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 165143-9C, lotada na **Escola Estadual de Tempo Integral JOAO DOS S. BRAGA** / Manaus, turno integral, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 04/12/2025 a 03/03/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262284

PORTARIA GSE Nº 179, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.002002 /2026-14-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 328339/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAISA TADELLY MESSIAS COLARES**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 218483-4A, lotada na Escola Estadual Marques Santa Cruz/Manaus, turno integral, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 07/01/2026 a 05/07/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262288

PORTARIA GSE Nº 180, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.007680 /2026-73-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 326623/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PASCOAL MOREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 203.055-1B, lotada na Escola Estadual THOME DE MEDEIROS/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 15/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262292

PORTARIA GSE Nº 178, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 695/2026-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **KEYLIANE VILHENA SANTOS PERES**, Matrícula nº 186295-2A; cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, a contar de 01/02/2026 a 31/01/2027, com base nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º da Lei 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262300

PORTARIA GSE Nº 177, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 024/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICIPIO: AMATURA

ANDRESSON LUAN FRANCO SIMAO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.204-5A, a contar de 23.02.2026.

MUNICIPIO: APUÍ

DIRLAN GONCALVES SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.382-0A, a contar de 01.03.2026.

MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE

INES CLEIZA DOS SANTOS IJUMA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 275.041-4A, a contar de 27.02.2026.

SARA ANDREIA LEO DEL AGUILA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.539-7A, a contar de 19.02.2026.

WATSO EDMILSON KANAMARI - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 275.580-7A, a contar de 19.02.2026.

MUNICIPIO: BARCELOS

ADELNO FIGUEIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 215.194-4E, a contar de 19.02.2026.

ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 248.445-5B, a contar de 24.02.2026.

CLEMILDE SOUZA LIMA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.538-4A, a contar de 01.02.2026.

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT

LUCINEIRE MAIA DE SA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 229.847-3C, a contar de 20.02.2026.

MUNICIPIO: BORBA

DELCIVAN BENTES DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.336-0A, a contar de 23.01.2026.

JACIRA RAMOS NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 197.877-2D, a contar de 19.02.2026.

NICEIA DA SILVA PALHETA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 111.889-7F, a contar de 06.02.2026.

MUNICIPIO: CAREIRO DA VARZEA

BENTO ANTONILDO PEREIRA IWATA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 159.168-1C, a contar de 01.03.2026.

MUNICÍPIO: COARI

ALESANDRA CARLOS DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.187-8B, a contar de 28.02.2026.

CELIA MARIA LIMA RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.595-9A, a contar de 23.02.2026.

VERALICE CORDOVID SALVADOR - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 232.896-8B, a contar de 28.02.2026.

MUNICÍPIO: MANAUS

ADRIANA CLAUDIA MATA DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 201.326-6B, a contar de 10.02.2026.

ANTONIO MARCOS SILVA DA GAMA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 252.671-9B, a contar de 11.02.2026.

EVERTON RAMOS DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.751-0B, a contar de 24.02.2026.

HEIDE MARA COSTA DE ARAGAO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.238-5A, a contar de 24.02.2026.

LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.276-8A, a contar de 12.02.2026.

MARTA CORREA PASSOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 230.898-3C, a contar de 10.02.2026.

MAYNARA BILBY DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.840-6A, a contar de 10.02.2026.

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE

VITOR KLYSMAN DA SILVA ARAUJO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.306-8A, a contar de 27.01.2026.

MUNICÍPIO: PARINTINS

CARMEN DEYSE VEIGA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 253.286-7B, a contar de 28.02.2026.

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

MIGUEL MELGUEIRO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 274.810-0A, a contar de 02.02.2026.

MIRIAM MARTINS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 275.957-8A, a contar de 05.02.2026.

PAULO CAMICO JOANICO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 214.236-8E, a contar de 10.02.2026.

MUNICÍPIO: TABATINGA

ZEZINHO CUSTODIO NAZARIO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 246.088-2C, a contar de 02.03.2026.

MUNICÍPIO: TEFÉ

FRANCISCA DAS DORES PINTO QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 254.248-0B, a contar de 19.02.2026.

MUNICÍPIO: URUCARA

CARLOS LOPES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.877-4A, a contar de 10.02.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262320

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-INTERIOR, conforme **MEMO Nº 693/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.**

Ana Amelia de Oliveira Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249278-4A; 02.02.2026 a 02.02.2028.

Auzileia Miranda Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 197220-0A; período: 10.02.2026 a 09.02.2028.

Cassiano Prestes dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239165-1A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Darleny Monte Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235376-8A; período: 09.02.2026 a 08.02.2028.

Decio de Oliveira Grohs - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 209444-4C; período: 19.02.2026 a 18.02.2028.

Diego Rodrigues dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254299-4A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Joanilda Fatima Gomes de Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 175009-7C; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Joelson Evangelista Guimaraes Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253000-7A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Juliandrey Carmo Piedade - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182380-9C; período: 12.02.2026 a 11.02.2028.

Lucivanda de Mendonca B Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184680-9C; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Maria da Conceição da S Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191386-7A; período: 23.02.2026 a 22.02.2028.

Maria Jose Bezerra Teixeira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166.009-8 A; período: 03.02.2026 a 02.02.2028.

Miriam Cordeiro de Mello - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235400-4A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Raimundo Paulo de Oliveira Filho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187886-7A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Samara Furtado Chagas Conceição - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212767-9C; período: 05.02.2026 a 04.05.2028.

Sonia Maria Bezerra Teixeira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239175-9A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Tatila Lopes Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252769-3A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Whellina Gardna Silva de Jesus - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223097-6A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262323

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-CAPITAL, conforme **MEMO Nº 693/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.**

Adilane Silva Matias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253833-4A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Alessandra Campos Alves - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 233587-5B; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Amanda Ferreira Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 209861-0C; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Ana Paula da Costa e Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 145293-2C; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Ana Regina Caminha Braga - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186202-2A; período: 01.02.2026 a 31.01.2028.

André Luiz D Oran Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 190140-0A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Caroline Almeida Gaspar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233868-8A; período: 10.02.2026 a 09.02.2028.

Danielly Silva da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 210025-8B; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Deywison Araújo Cavalcante - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232072-0A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Frank Jone de Souza Osorio Junior - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212593-5C; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Janne Silva Martins - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 192116-9A; período: 01.01.2026 a 31.12.2027.

Jessica Alves da Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252921-1A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Jonas Rocha de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145142-1D; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Josineia Bentes de Moraes - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 222932-3A; período: 02.05.2025 a 01.05.2027.

Karoline Silva de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 213003-3B; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Kivia Mirrana de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254429-6A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Marcia Santos de Freitas - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA ED-NFU; matrícula: 116774-2A; período: 01.07.2008 a 30.06.2010.

Rafael Ferreira Moreno - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254165-3A; período: 16.02.2026 a 15.02.2028.

Raimunda Santana da Costa Bastos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183352-9A; período: 08.02.2026 a 07.02.2028.

Rosemeire Salazar da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253319-7A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Sandra Carla Nascimento Andrade Madela - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259601-6A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Talita de Souza Bastos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233419-4A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Yuri Pinto Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253597-1A; período: 01.02.2026 a 31.01.2028.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262324

PORTARIA GSE Nº 182, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 696/2026-GPREV/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **ANA GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO**, matrícula nº 225837-4A, Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III, a contar de 01/02/2026 a 31/01/2027, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262327

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 694/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Alcineis Aicate Peres - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 236645-2B; a contar: 02.02.2026.
Larissa Maria Queiroz Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258257-0A; a contar: 02.01.2026.
Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 193818-5A; a contar: 02.02.2026.
Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 193818-5B; a contar: 02.02.2026.
Marielza Martins Peinado - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 145441-2D; a contar: 02.02.2026.
Nazinha Mendonca da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 150335-9B; a contar: 20.02.2026.
Oseias Ramos Marinho - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 165790-9A; a contar: 02.02.2026.
Trinho Paiva Trujillo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 213085-8B; a contar: 02.02.2026.
Viviane Alberta Fernandes Gonçalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 150466-5C; a contar: 02.02.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262334

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 694/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Jeremias do Nascimento Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 232027-4A; a contar: 24.02.2026.
Jessica Mota Pereira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula nº 249360-8A; a contar: 25.02.2026.
Yan Marcelo Sampaio Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 181449-4A; a contar: 25.02.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 262340

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 56/2026
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R M P ROMERO LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 444.544,80** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de **MAIO DE 2025**, relativos ao fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E LANCHE), em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Bernadino Lindoso, pertencente a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em conformidade ao requerimento

da empresa, Nota fiscal nº 3.604 de 30.01.2026, tendo sido devidamente atestada em 04.02.2026, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 5.474/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 444.544,80** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **20.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0001170** no valor de **R\$ 444.544,80** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030330/2025-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 262375

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 55/2026
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R M P ROMERO LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 112.374,80** (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de **MARÇO DE 2025**, relativos ao fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E LANCHE), em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Bernadino Lindoso, pertencente a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº 3.603 de 30.01.2026, tendo sido devidamente atestada em 04.02.2026, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 5.037/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 112.374,80** (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **20.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0001169** no valor de **R\$ 112.374,80** (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.02226/2025-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 262380

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2025
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AJARATUBINHA - APRA.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de, **aproximadamente, 24,87%** (vinte e quatro, oitenta e sete por cento) referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural através da Chamada Pública nº 01/2025 para atender aos alunos matriculados, sendo fornecido para os municípios de Amaturá, Benjamin Constant, Santo Antônio Do Itá, São Paulo De Olivença, Tonantins, Alvarães, Fonte Boa, Jurua, Jutai, Maraã, Uarini, Boca Do Acre, Canutama, Lábrea, Tapua, Barcelos, Santa Izabel Do Rio Negro, São Gabriel Da Cachoeira, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão E Rio Preto Da Eva, em atendimento ao Memo. nº. 09/2026-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 194/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 155.164,43** (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0002**, **12.361.3283.2768.0002**, **12.361.3283.2768.0008**, **12.362.3283.2705.0011** e **12.361.3283.2768.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **10/02/2026** a NE nº. **0001686** no valor de **R\$ 1.621,68** (um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), a NE nº. **0001687** no valor de **R\$ 1.674,78** (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a NE nº. **0001691** no valor de **R\$ 129,50** (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a NE nº. **0001692** no valor de **R\$ 155,40** (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a NE nº. **0001693** no valor de **R\$ 2.559,54** (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a NE nº. **0001694** no valor de **R\$ 2.582,75** (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a NE nº. **0001695** no valor de **R\$ 1.875,03** (um mil, oitocentos

e setenta e cinco reais e três centavos), a NE nº. 0001696 no valor de **R\$ 1.887,52** (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a NE nº. 0001697 no valor de **R\$ 492,10** (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), a NE nº. 0001698 no valor de **R\$ 492,10** (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), a NE nº. 0001699 no valor de **R\$ 1.249,30** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), a NE nº. 0001700 no valor de **R\$ 1.209,00** (um mil, duzentos e nove reais), a NE nº. 0001701 no valor de **R\$ 4.040,49** (quatro mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos), a NE nº. 0001702 no valor de **R\$ 4.081,56** (quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a NE nº. 0001714 no valor de **R\$ 2.440,87** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), a NE nº. 0001733 no valor de **R\$ 569,80** (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), a NE nº. 0001734 no valor de **R\$ 569,80** (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), a NE nº. 0001735 no valor de **R\$ 13.232,82** (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), a NE nº. 0001736 no valor de **R\$ 13.644,29** (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a NE nº. 0001737 no valor de **R\$ 543,90** (quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), a NE nº. 0001738 no valor de **R\$ 518,00** (quinhentos e dezoito reais), a NE nº. 0001739 no valor de **R\$ 2.489,76** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), a NE nº. 0001740 no valor de **R\$ 2.556,56** (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a NE nº. 0001741 no valor de **R\$ 181,30** (cento e oitenta e um reais e trinta centavos), a NE nº. 0001742 no valor de **R\$ 155,40** (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a NE nº. 0001743 no valor de **R\$ 1.423,15** (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) e a NE nº. 0001744 no valor de **R\$ 1.436,87** (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000601/2026-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262389

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ECOPOLIE DA AMAZÔNIA LTDA.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 24,99%** no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-142827)** Leite Integral em Pó **(376.077 pacotes)**; e, **(ID-149552)** Carne Bovina, Tipo: musculo **(50.252 Kg)** para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº 074/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico, Parecer nº. 513/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 7.084.571,30** (sete milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0001, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.366.3283.2763.0001, 12.362.3283.2705.0001 e 12.366.3283.2763.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0001831** no valor de **R\$ 1.771.169,50** (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a NE nº. **0001834** no valor de **R\$ 1.416.896,20** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), a NE nº. **0001875** no valor de **R\$ 1.771.108,76** (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos), a NE nº. **0001876** no valor de **R\$ 354.302,86** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), a NE nº. **0001882** no valor de **R\$ 1.416.896,20** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e a NE nº. **0001883** no valor de **R\$ 354.197,78** (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045751/2025-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262398

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO AGRO SOCIOAMBIENTAL DO ESPIRITO SANTO - FUNDAGRES.** **OBJETO:** Por força deste Contrato

a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** o serviço de Sistema Integrado de Ensino com o fornecimento de materiais didáticos e paradidáticos em formatos impresso e digital, destinados a estudantes e professores, incluindo assessoria pedagógica, portal, plataforma educacional, avaliação da aprendizagem dos estudantes e formação continuada de professores, conforme: **(ID-153914)** Sistema Integrado de Ensino para o 1º ano do Ensino Fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(13.808 serviços)**; **(ID-153912)** Sistema Integrado de Ensino para o 2º ano do Ensino Fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(15.544 serviços)**; **(ID-153907)** Sistema Integrado de Ensino para o 3º ano do ensino fundamental e fornecimento Materiais Didáticos e Paradidáticos **(17.803 serviços)**; **(ID-153904)** Sistema Integrado de Ensino para o 4º ano do ensino fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(19.019 serviços)**; **(ID-153906)** Sistema Integrado de Ensino para o 5º ano do ensino fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(20.100 serviços)**; **(ID-153908)** Sistema Integrado de Ensino para o 6º ano do ensino fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(34.537 serviços)**; **(ID-153903)** Sistema Integrado de Ensino para o 7º ano do ensino fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(35.631 serviços)**; **(ID-153922)** Sistema Integrado de Ensino para o 8º ano do ensino fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(36.723 serviços)**; **(ID-153910)** Sistema Integrado de Ensino para o 9º ano do ensino fundamental e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(36.595 serviços)**; **(ID-153913)** Sistema Integrado de Ensino para a 1ª série do Ensino Médio e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(76.948 serviços)**; **(ID-153919)** Sistema Integrado de Ensino para a 2ª série do Ensino Médio e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(68.758 serviços)**; e, **(ID-153911)** Sistema Integrado de Ensino para a 3ª série do Ensino Médio e fornecimento de Materiais Didáticos e Paradidáticos **(59.640 serviços)**, para atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 024/2026-GER/DEPPE, Termo de Referência, Parecer nº. 686/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 74, inc. I, e 82 § 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, e art. 3 da Instrução Normativa nº. 02/2023-CSC, conforme Edital de Inexigibilidade nº. 03/2026-CSC, publicado no DOE em 20.02.2026, Ata de Registro de Preços nº. 068/2026-1, publicado no DOE em 26.02.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13. **VALOR GLOBAL: R\$ 379.138.320,00** (trezentos e setenta e nove milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados **04.03.2026 até 04.03.2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903965**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **04.03.2026** as Notas de Empenho nº. **0001920** no valor de **R\$ 11.986.821,00** (onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais), a NE nº. **0001921** no valor de **R\$ 13.516.074,00** (treze milhões, quinhentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais), a NE nº. **0001922** no valor de **R\$ 11.655.171,00** (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais) e a NE nº. **0001923** no valor de **R\$ 12.130.965,00** (doze milhões, cento e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais). O valor de **R\$ 329.849.289,00** (trezentos e vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais) correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008952/2026-52.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262444

PORTARIA GS Nº 185, 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.028101.001893/2026-91-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 163 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada em avaliação educacional em larga escala para prestação de serviços de operacionalização e execução dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas-SADEAM/Edição 2026, conforme Termo de Referência, pela empresa **CETREDE-CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 07.875.818/0001-05**;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 40.833.829,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262447

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global, da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA PARA ESPAÇO ESPORTIVO DA ESCOLA ESTADUAL PROFª. JACIMAR DA SILVA GAMA**, localizada na Rua Paraguaçu, S/N, CEP: 69.067-629, Bairro Petrópolis no Município de Manaus/AM, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à execução do objeto, em atendimento ao Memo. nº 202/2025-GEPOS/DEINFRA, Projeto Básico, Solicitação no SICOP, Parecer nº. 4.058/2025-ASSJUR e especificação da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 015/2025-CSC**, publicada no DOE em 30.09.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 15, conforme Despacho de Homologação publicado no DOE em 04.12.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 07. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.032.421,16** (um milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, sendo de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** com início na data de **04.03.2026** e encerramento em 04.03.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1552.0011**; Natureza de Despesa: **44905117**; Fonte de Recurso: **2.569.2590.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.02.2026** a NE nº. **0001610** no valor de **R\$ 1.032.421,16** (um milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025560/2025-77.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262451

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO MÉDIO SOLIMÕES - COOPEMS. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Anamá/AM: (ID-143946) Alface (29 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, tipo 01, Branca (54 Kg); (ID-129272) Laranja (2.555 Unid.); (ID-144815) Polpa de Fruta, Açaí (427 Kg); e, (ID-149271) Polpa de Fruta, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba) (107 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. nº 015/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 199/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.624,36** (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em 04.03.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005** e **12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** as Notas de Empenho nº. **0001745** no valor de **R\$ 7.556,50** (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e a NE nº. **0001746** no valor de **R\$ 5.067,86** (cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000616/2026-61.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262452

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Nova Olinda do Norte, Silves, Urucurituba em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. nº 026/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 200/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 292.844,44** (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.361.3283.2768.0002**, **12.362.3283.2705.0002**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.361.3283.2768.0002** e **12.362.3283.2705.0002**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** a NE nº. **0001753** no valor de **R\$ 84.707,90** (oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa centavos), a NE nº. **0001754** no valor de **R\$ 56.191,91** (cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), a NE nº. **0001755** no valor de **R\$ 23.898,53** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), a NE nº. **0001756** no valor de **R\$ 15.521,23** (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), a NE nº. **0001757** no valor de **R\$ 19.744,14** (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), a NE nº. **0001758** no valor de **R\$ 13.029,72** (treze mil, vinte e nove centavos e setenta e dois centavos), a NE nº. **0001759** no valor de **R\$ 11.141,11** (onze mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), a NE nº. **0001760** no valor de **R\$ 7.056,18** (sete mil, cinquenta e seis reais e dezoito reais), a NE nº. **00001761** no valor de **R\$ 37.113,11** (trinta e sete mil, cento e treze reais e onze centavos) e a NE nº. **0001762** no valor de **R\$ 24.440,61** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e

um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002284/2026-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 262453

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2026
DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO MISTA AGRÍCOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI - ASMATRA.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Anori/AM: (ID-143954)** Abacaxi (**462 Kg**); (**ID-143943**) Abóbora (**47 Kg**); (**ID-143946**) Alface (**47 Kg**); (**ID-143917**) Banana, Pacovã (**139 Kg**); (**ID-143916**) Banana, Maçã (**254 Kg**); (**ID-143922**) Batata Doce (**70 KG**); (**ID-147048**) Cheiro Verde (**47 Maços**); (**ID-143909**) Couve Manteiga (**47 Kg**); (**ID-129276**) Laranja (**4.611 Unid.**); (**ID-143906**) Limão (**47 Kg**); (**ID-143927**) Macaxeira (**139 Kg**); (**ID-143901**) Mamão (**227 Kg**); (**ID-143944**) Maxixe (**31 Kg**); (**ID-143923**) Melancia (**615 Kg**); (**ID-143989**) Pepino (**31 Kg**); (**ID-143897**) Pimenta de Cheiro (**31 Kg**); e, (**ID-143932**) Pimentão Verde (**31 Kg**), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. nº 013/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 350/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 21.689,88** (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005 e 12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2026** as Notas de Empenho nº. **0001684** no valor de **R\$ 13.120,04** (treze mil, cento e vinte reais e quatro centavos) e a NE nº. **0001685** no valor de **R\$ 8.569,84** (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000519/2026-79.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 262459

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

131º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 03.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de março de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000150 em 03.03.2026, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.001796/2026-97-SEC. Manaus, 04.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 262384

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Calebi Carvalho Chaves - Secretário de Conselho; **Mayara Gonçalves Coelho** - Gerente; **Marcos Nery De Oliveira** - SGT.QPPM; **Carlos Alberto Nunes Praia** - Cap.QOPM; **Francisco Medeiros Vicente** - SGT.QPPM; **Trechos:** Silves-Itapiranga/AM - 26 a 27/01/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica no município de Itapiranga e Silves.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 04 de Março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 262290

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
PORTARIA Nº 0009/2026 - GSE
I - LUANA BITTENCOURT VIEIRA
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 262312

PORTARIA Nº 011/2026-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo 01.01.022101.017803/2024-36 (SSP/AM); **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 057/2025-SSP/AM, publicada no DOE/AM em 12 de dezembro de 2025, edição nº 35.604; **II - INSTITUIR** Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório visando esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca do descumprimento contratual por parte da empresa CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, referente a não entrega de objeto do Contrato nº 076/2021-SSP, garantindo o direito ampla defesa e contraditório; **III - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JESSICA VITORIA GARCIA FERREIRA ARRUDA	276.037-1A
NICOLLE MARTINS RODRIGUES	272.251-8A
JÚLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	275.003-1A

IV - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **V** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **VI - ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VII** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 03 de março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 262231

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 31/2026 - GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada n.º 83, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre as finalidades e competências da Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamentou o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e alterações promovidas pela Lei 3.804/2012;

CONSIDERANDO o constante do PARECER Nº: 00120/2025 PGE-PPIF e o que consta no processo administrativo n. 01.01.019101.005521/2024-81;

RESOLVE:

I - Cancelar/Invalidar Títulos Definitivos Rurais nº 210224 em favor de Anderson Nascimento de Souza de imóvel localizado no município de Tapauá/AM, com área total de 103.072,74 ha; e nº 210524 em favor de Isabela Cristina Santos da Silva de imóvel localizado no município de Tapauá/AM com área total de 101.963,50 ha, em razão das nulidades encontradas no procedimento de expedição, de acordo com a Súmula 473 do STF e artigos 53, II e III da Lei Estadual 2.794/03;

II - Enviar Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Tapauá/AM, com o objetivo de dar baixa das matrículas nº 1.577, fls. 192, do Livro 2-H de registro em nome de Anderson Nascimento de Souza e da matrícula nº 1.576, fls. 191, do Livro 2-H de registro em nome de Isabela Cristina Santos da Silva;

III - Determinar a retirada dos títulos acima citado da base cartográfica da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e demais providências necessárias após a publicação desta Portaria de invalidação dos títulos.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, Manaus/AM, 2 de março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 262363

EXTRATO DA PORTARIA Nº 33/2026-GS/SECT

Espécie: Portaria. Órgão: Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT. Objeto: Arrecadação sumária de terra devoluta de domínio do Estado do Amazonas, nos termos do art. 14-A da Lei Estadual nº 2.754/2002, com redação dada pela Lei nº 7.991/2025. Processo Administrativo: nº 01.01.019101.000119/2026-72. Interessados: Estado do Amazonas/SECT e Município de Lábrea. Imóvel: Área Urbana da Cidade de Lábrea. Localização: Margem direita do Rio Purus, Município de Lábrea/AM. Área: 2.439,1360 ha (24.391.360,07 m²). Perímetro: 24.457,82 m. Confrontações: ao Norte com a margem direita do Rio Purus; ao Leste com terras de particulares; ao Sul com Terras da União - Gleba Jamicia; ao Oeste com Terra Indígena Caititu e terras do Estado não matriculadas. Finalidade: Incorporar a área ao patrimônio imobiliário estadual, visando à implementação de ações de regularização fundiária urbana, titulação de ocupações consolidadas e ordenamento territorial no Município de Lábrea/AM. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.754/2002, Lei nº 7.991/2025, Decreto nº 36.222/2015 e demais normas aplicáveis. Data da assinatura: 04/03/2026. Assinatura: Secretária de Estado das Cidades e Territórios.

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 262439

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 013, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos da Lei Nº 1.762/86; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Nº

01.01.030101.000316/2026-24; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 107, de 11 de outubro de 2024, que atualizou a Comissão Própria e Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CPPS/SEMA, que é responsável pela apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos relativos a irregularidades na administração pública; **CONSIDERANDO** o compromisso desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA com a sua identidade organizacional, com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em estrita observância à ética e à probidade administrativa.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos relacionados ao desaparecimento de 10 (dez) bens móveis constantes do Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização nº 0933, de propriedade da Agência Nacional de Águas - ANA, cedidos à Assessoria de Recursos Hídricos desta Secretaria.

II - **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, nos termos da Lei Nº 1.762/1986, podendo ser prorrogável mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Nº 2.794/2003.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA em Manaus, 4 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 262299

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 37/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 44/2022 - GAB/SEPROR, publicada em 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o colaborador **THIAGO ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4496, pela servidora **JOILCE SOCORRO NASCIMENTO TAVARES**, matrícula nº 232.269-28, como Fiscal Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS., Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços de correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural - SEPROR, a partir de 01/02/2026;

II - **DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 4 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262234

PORTARIA Nº 38/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 196/2025 - GAB/SEPROR, publicada em 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o colaborador **ISAAC LUAN RESK BARBOSA**, matrícula nº 008451, pelo servidor **PABLO MATHEUS DA SILVA ASSIS**, matrícula nº 273.960-7A, como Fiscal Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato

nº 13/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR, e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a partir de 05/01/2026;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 4 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262239

PORTARIA Nº 39/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/SEPROR, publicada em 05 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o colaborador **ISAAC LUAN RESK BARBOSA MAKLOUF**, matrícula nº 008451, pela colaboradora **RAIANE ASSUNÇÃO DE LIMA**, matrícula nº 6553, como Fiscal Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR, e a empresa MAN TEIXEIRA E CIA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de computadores, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a partir de 01/02/2026;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 4 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262248

PORTARIA Nº 40/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 228/2023 - GAB/SEPROR, publicada em 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **LILIAN QUEIROZ RODRIGUES**, matrícula nº 200.807-6C, pela colaboradora **RAIANE ASSUNÇÃO DE LIMA**, matrícula nº 6553, como Fiscal Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR, e a empresa AJ REFEIÇÕES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a partir de 01/02/2026;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 4 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262256

PORTARIA Nº 36/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 030/2026-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente aos Termos de Convênio Nº 21/2023 (P.M. APUÍ); Nº 59/2021 (P.M. BERURI) e Nº 33/2023 (P.M. URUCURITUBA) e Termos de Fomento Nº 22/2024 (COOMPRAB) e Nº 006/2024 (ASSOC. DOS MORADORES AGRÍCOLAS 13 DE SETEMBRO) firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;

II - DISPOR que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262446

**Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI**

PORTARIA Nº 009/2026 - GS/SERFI, DE 04 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A PORTARIA Nº 006/2025 -
GS/SERFI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO do servidor **ÍTALO JORGE SANTANA CHALUB** designado na Portaria 006/2025, pelo servidor **DANILO AGUIAR MACEDO DE ALMEIDA**, matrícula 247.524-3D, cargo Membro, para responder como presidente da Comissão Interna de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis.

II- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO do servidor **AILTON RODRIGUES PEREIRA**, designado na Portaria 006/2025, pelo servidor **SÉRGIO RENNER VIEIRA DA SILVA**, matrícula 249.206-7A, cargo Assessor I, para responder como membro da Comissão Interna de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. Brasília, DF 04 de março de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 262241

**Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG**

PORTARIA N.º 10/2026-GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 53.320, de 08 de janeiro de 2026, que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.158, de 2 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho

a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I - **Dispensar**, do Grupo de Trabalho - GT, a contar de 01 de março de 2026, ANGELO GABRIEL LEITE MAFRA ORSOLON, como MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II, incluída pela Portaria n.º 004/2026-SEMIG, de 06 de fevereiro de 2026, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição 35.640 de 06 de fevereiro de 2026.

II - **Incluir**, no Grupo de Trabalho - GT, a contar de 01 de março de 2026, MARIA EDUARDA DE MATOS SILVA, como MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 04 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 262277

PORTARIA nº 11/2026 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - **JOSÉ SÉLVIO TEIXEIRA PICANÇO**

Valor: V\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00. Aplicação: 90 dias. Prestação de Contas: 30 dias.

Manaus, 04 de março 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 262280

PORTARIA nº 12/2026 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - **STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS**

Valor: V\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00. Aplicação: 90 dias. Prestação de Contas: 30 dias.

Manaus, 04 de março 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 262283

PORTARIA nº 13/2026 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - **ALLISSON MONTENEGRO DA SILVA**

Valor: V\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00. Aplicação: 90 dias. Prestação de Contas: 30 dias.

Manaus, 04 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 262285

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 018/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021/SEDEL. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: 6º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor referente ao Contrato Nº 04/2021 - firmado entre a SECRETARIA

DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação - Cartão Alimentação" na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados.

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.003479/2025-67 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 494.190,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 12 meses, a contar de 01/03/2026 a 28/02/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; Programa de Trabalho: 27.331.0001.2004.0001; **Natureza da Despesa:** 33904602; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2026NE0000069, no valor de R\$ 82.365,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais), emitida em 25/02/2026.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 262408

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO - CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO AMAZONAS - CONCIDADES/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria MCID nº 534, que altera a Portaria MCID nº 175, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, torna público a instalação e implementação do Conselho Estadual das Cidades do Amazonas - CONCIDADES/AM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, destinado a promover a gestão democrática da política de desenvolvimento urbano no âmbito do Estado do Amazonas.

A instalação e implementação do CONCIDADES/AM ocorreu com a posse dos conselheiros titulares e suplentes no dia 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Salão Solimões, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1058, Centro Histórico, em observância ao disposto na Lei nº 3.685 e no Regulamento aprovado na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas, realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2025.

O Conselho é composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a paridade e a representatividade dos diversos segmentos relacionados à política urbana, conforme critérios estabelecidos na legislação e nas deliberações da Conferência Estadual.

A relação completa dos conselheiros titulares e suplentes encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, no endereço eletrônico sedurb.am.gov.br.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO-SEDURB.

Manaus, 04 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 262319

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.000009/2026-14, referente ao PE 043/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 043/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL - item(ns) 1;

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3, 5, 6; F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - item(ns) 2; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 10; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 7; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 11; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 8; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262301

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.007093/2025-16, referente ao PE 038/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 038/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 5, 6, 7; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 2; F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - item(ns) 4, 8; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 1; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262304

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003893/2025-68, referente ao PE 386/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 386/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262306

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0074/2026- (1,2,3,4)
; oriunda do **PE 501/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004623/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Químicos e Labora; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ASCLE BRASIL LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 66.816,00; F. S. LEAL , item(ns) 3,6,8,10 no valor total de R\$ 1.128.948,40; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 2.952,00; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 4,5,11 no valor total de R\$ 76.926,42; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262307

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0067/2026-3; oriunda do PE 503/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004865/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** N A M FERREIRA COMERCIO LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 706.208,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262309

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026-CSC
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, e a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR**;
OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico, conforme especificações do Edital de Pregão n. PE 047/2025-CSC, constante na Ata de Registro de Preços nº 091/2025-1/CSC, que passam a integrar o presente Termo de Contrato, a contar de **02/03/2026 a 02/03/2027**.
PROCESSO: 01.01.013102.000225/2026-60;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.714,90 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, Natureza de Despesa 44905204, tendo sido emitido pelo contratante em 27/02/2026 a Nota de Empenho **2026NE0000035** no valor de R\$ 2.714,90 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos)
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 04 de março de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262360

Polícia Militar do Estado do Amazonas
– PMAM

PORTARIA Nº 31/2026/DPA-PAG, DE 04MAR2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0699952 48.2025.8.04.1000, nº 0263342 49.2025.8.04.1000, nº 0273554 32.2025.8.04.1000, nº 0024570-64.2026.8.04.1000, nº 0024396-55.2026.8.04.1000, nº 0602049-76.2026.8.04.1000, nº 0263826-64.2025.8.04.1000, nº 0222710 78.2025.8.04.1000, nº 4010288-14.2024.8.04.0000, nº 0185919-13.2025.8.04.1000, nº 0680603-59.2025.8.04.1000, nº 0177791-04.2025.8.04.1000, nº 0203368-81.2025.8.04.1000, nº 0660552-27.2025.8.04.1000, nº 0160641-10.2025.8.04.1000, nº 0073238-03.2025.8.04.1000, nº 0203569-73.2025.8.04.1000, nº 0656859-35.2025.8.04.1000, nº 0124582-23.2025.8.04.1000, nº 0536385-59.2024.8.04.0001, nº 0029437-37.2025.8.04.1000, nº 0261523-77.2025.8.04.1000, nº 0707952-37.2025.8.04.1000, nº 0025292-35.2025.8.04.1000, nº 0024655-50.2026.8.04.1000, nº 0237153-34.2025.8.04.1000, nº 0232287-80.2025.8.04.1000, nº 0707961-96.2025.8.04.1000, nº 0657005-76.2025.8.04.1000, nº 0651871-68.2025.8.04.1000, nº 0603162-26.2024.8.04.0001, nº 0668109-65.2025.8.04.1000 e nº 4006978-97.2024.8.04.0000.
RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: VITOR Moldes Cramer, Matrícula: 274.808-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2025. Suely Gonzales Rodrigues, Matrícula: 257.806-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de julho de 2025. Joao Pedro Rodrigues Xavier, Matrícula: 268.822-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de agosto de 2025. Joan Candido Matos, Matrícula: 169.914-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de fevereiro de 2026. Gean Lomas Alves, Matrícula: 169.735-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2026. Silvio Roberto Da Silva, Matrícula: 159.263-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2026. Augusto

Castro Dos Santos, Matrícula: 200.297-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de fevereiro de 2026. Emerson Pereira Martins, Matrícula: 218.873-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de fevereiro de 2026. Erico Afonso Martins Queiroz, Matrícula: 179.640-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de fevereiro de 2026. Arthur Lima Mendonca, Matrícula: 268.282-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de maio de 2025. Almerinda Costa Da Silva, Matrícula: 268.568-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de março de 2025. Willian Delfson Cruz Da Silva, Matrícula: 216.335-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de fevereiro de 2025. Rubervania Soares Silva, Matrícula: 268.921-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2025. Heitor Pereira De Souza, Matrícula: 274.244-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de julho de 2025. Luiz Gustavo Alves Da Conceicao, Matrícula: 272.012-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2025. Janus Lene Siqueira Castro, Matrícula: 169.885-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de janeiro de 2025. Rosemberg Alves Prado, Matrícula: 228.819-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de maio de 2025. Anderson De Souza Xavier, Matrícula: 219.285-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Jorge Pinheiro De Sousa, Matrícula: 148.854-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de fevereiro de 2026. Rivelino Muller Junior, Matrícula: 268.605-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de maio de 2024. Orlando Thiago Brasil Lins, Matrícula: 269.423-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de novembro de 2024. Dilsony Chapiama Da Silva, Matrícula: 169.659-9B, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de janeiro de 2025. Soloni Serafim Claudiano, Matrícula: 274.703-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de julho de 2025. Jackson Da Costa Venancio, Matrícula: 200.037-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de março de 2023. Rosiely Barros Costa Fechine, Matrícula: 272.041-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2025. Lucineia Do Nascimento Bezerra, Matrícula: 200.189-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de fevereiro de 2026. Luiz Alberto Conceicao De Oliveira, Matrícula: 200.375-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de fevereiro de 2026. Allyson Bruno Dos Santos Pereira, Matrícula: 265.761-9 B, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de junho de 2025. Edgley De Paula Souza, Matrícula: 268.815-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de setembro de 2025. Valdemir Da Costa Campos, Matrícula: 204.794-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de junho de 2025. Magson Gomes De Souza, Matrícula: 217.833-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de julho de 2025. Alessandro Tavares Cruz, Matrícula: 200.094-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de dezembro de 2025. Jaqueline Silva Dos Santos, Matrícula: 268.793-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de fevereiro de 2026. Jonathan Cruz Da Silva, Matrícula: 217.328-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2026. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 262229

PORTARIA Nº 024/DPA-7 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 019/2026-APM ADMINIST/PMAM, onde o **AL OF PM Maykell Pereira Carvalho (26750 SIP/MAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que o referido AL OF PM foi inspecionada pela JOIS, na sessão nº 015/2026, no dia 26FEV2026, publicada no BG nº 037, de 27FEV2026, e considerada Apta para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o **AL OF PM Maykell Pereira Carvalho (26750 SIP/MAM)**, a contar de 27FEV2026. Em consequência: a) O comandante da APM/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional**. b) O interessado tome conhecimento. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**. Em Manaus-Am, 02 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 262282

PORTARIA Nº 031/2026/DPA/JD/PMAM, de 10Fev2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº Portaria nº 007/

DPA-5/JD, de 07Mar2023, publicada no DOE nº 34.966, de 17.04.2023, Poder Executivo - Seção II, p. 19, que determina a Suspensão do Exercício da Função Pública dos Policiais Militares: **3º SGT QPPM JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO JÚNIOR (21708), SD QPPM WILL ROBSON GOMES RAMOS (25094) e SD QPPM ANDRÉ RICARDO SANTOS CASTRO (24865)**, conforme decisão contida nos autos do Processo nº 0733874-75.2022.8.04.0001, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 14Fev2023. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 020/DPA-5/JUSTIÇA E DISCIPLINA, de 27Abr2023, publicada no DOE nº 34.982, de 11.05.2023, Poder Executivo - Seção II, p. 19, que revoga o item 2, da Portaria nº 007/DPA-5/JUSTIÇA E DISCIPLINA, de 07Mar2023, que trata da suspensão da remuneração dos Policiais Militares, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível/ PROC de ordem do Dr Leoney Figliuolo Harraquian, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus nos autos nº 0457647-91.2023.8.04.0001. **RESOLVE: 1. REVOGAR A SUSPENSÃO DO AMPLO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**, dos Policiais Militares: **3º SGT QPPM JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO JÚNIOR (21708), SD QPPM WILL ROBSON GOMES RAMOS (25094) e SD QPPM ANDRÉ RICARDO SANTOS CASTRO (24865)**. **2. REVERTER** da condição de agregado a contar de 14Maio2023, nos termos do artigo 78, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, c/c Decreto nº 41.166, de 19Ago2019. **3. CLASSIFICAR** os Policiais Militares no 2.º Batalhão de Policiamento de Choque (ROCAM) nos termos do art. 5º, § 1º, alínea "a", item 1, do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979. **4. O COMANDANTE do 2.º BPCHQ** para conhecimento das medidas cautelares determinadas, caso houver, e controle das apresentações judiciais previstas e fiel atualização no Comando Web. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10Fev2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 262341

PORTARIA Nº 217/DPA-1, DE 01 DE MARÇO DE 2026.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Mandado de Segurança nº 0036549-23.2026.8.04.1000 contido no SIGED Processo Nº 01.01.022103.003656/2026-69 do SD QPPM FELIPE BARBOSA ALVES (25989), o qual defere a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **RESOLVE: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, a contar de 01 de março de 2026, fins frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso, o **SD QPPM FELIPE BARBOSA ALVES (25989), Matrícula nº 268.364-4 A, a contar de 01 de março de 2026**. **2. FICA ADIDO**, a contar de 01 de março de 2026, à 2ª CICOM, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea "d" e Art. 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, o SD QPPM FELIPE BARBOSA ALVES (25989), Matrícula nº 268.364-4 A. **Em consequência: 1.** Ocorrendo a conclusão do Curso de Formação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; **2.** A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 01 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 262351

PORTARIA Nº 207/DPA-1, DE 01 DE MARÇO DE 2026.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Mandado de Segurança nº 0033163-82.2026.8.04.1000 contido no SIGED Processo Nº 01.01.022103.003860/2026-80 do CAD QPEPM THIAGO CAVALCANTE DA COSTA (26758), o qual defere a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **Considerando** o Mandado de Segurança nº 0029668-30.2026.8.04.1000, contido no SIGED Processo Nº 01.01.022103.003975/2026-74, da CAD QPEPM LEIDIANE OLIVEIRA

LOZANO (26718), o qual defere a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **R E S O L V E: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, **a contar de 01 de março de 2026**, fins frequentar o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso, os seguintes Policiais Militares: **CAD QPEPM THIAGO CAVALCANTE DA COSTA (26758), Matrícula nº 271.719-0 A e CAD QPEPM LEIDIANE OLIVEIRA LOZANO (26718), Matrícula nº 223.133-6 C.** 2. FICA ADIDO, a contar de 01 de março de 2026, à APM, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea “d” e Art. 21, alínea “j”, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares: **CAD QPEPM THIAGO CAVALCANTE DA COSTA (26758), Matrícula nº 271.719-0 A e CAD QPEPM LEIDIANE OLIVEIRA LOZANO (26718), Matrícula nº 223.133-6 C.** **Em consequência:** 1. Ocorrendo a conclusão do Curso de Formação no cargo pretendido, os militares em lide deverão encaminhar cópia de suas nomeações para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após terem sido considerados aptos pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração dos interessados. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 01 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 262352

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 024/2026 -
GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento n.º 002/2025, publicada no DOE n.º 35.613, no dia 29/12/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE, INOVAÇÃO PROFISSIONAL E BIOTECOLÓGICA - ICAM CORP**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022106.000075/2026-45. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para para fornecimento de plásticos pós consumo, destinados ao abastecimento da Central de Reciclagem do Projeto Amazonas Ecolar, sob gestão da Defesa Civil do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE, INOVAÇÃO PROFISSIONAL E BIOTECOLÓGICA - ICAM CORP**, inscrita no CNPJ n.º 32.913.007/0001-90, no valor global de **R\$ 1.548.000,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais). À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
Secretário Adjunto Administrativo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 262445

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº05/2026 - GAB/SEPA
O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. João Bosco Ferreira da Silva - Katrine Batista Ribeiro - Nalva Francisca Ferreira dos Santos.** Cargo: Colaborador. Período: 16 a 20/03/2026. Destino: Careiro da Várzea. Objetivo: Realizar o monitoramento da pesca do mapará, com levantamento de dados de produção pesqueira, bem como prestar apoio às atividades de ordenamento pesqueiro da Pesca Ordenada do Mapará, Edição 2026, que ocorrerá no Lago dos Reis, situado em Área de Produção Ambiental (APA) que abrange sete comunidades ribeirinhas do município de Careiro da Várzea/AM. **2. Gabriel Pessoa Bezerra.** Cargo: Colaborador. Período: 23 a 27/03/2026. Destino: Manaquiri. Objetivo: Apoio institucional aos técnicos para piscicultores do município de Manaquiri e produzir registros fotográficos e audiovisuais nas atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, para fins de divulgação institucional e fortalecimento da comunicação governamental. **3. Katrine Batista Ribeiro.** Cargo: Colaborador. Período: 23 a 27/03/2026. Destino: Codajás. Objetivo: Dar continuidade a implementação de Acordo de Pesca na região de Badajós, visando estabelecer regras para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e promover o ordenamento da atividade na localidade. **4. Jhonatas Ferreira de Figueiredo.** Cargo: Colaborador. Período: 23 a 27/03/2026. Destino: Careiro da Várzea. Objetivo: Participar de alinhamento institucional para apoio às atividades de ordenamento pesqueiro no município de Careiro da Várzea/AM.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 262235

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 284/2026-DETRAN/AM/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; **CONSIDERANDO** o credenciamento da empresa **CLINICA DE TRÂNSITO E PSICOLOGIA NOVA OLINDA DO NORTE** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.781.366/0001-80, com sede na Rua Joel Ferreira, s/n, Bairro Santa Maria, Nova Olinda do Norte, CEP 69.230-000, que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; **CONSIDERANDO** que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; **CONSIDERANDO** que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo Administrativo nº processo nº 01.03.011210.025562/2025-05 (SIGED). **RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa CLINICA DE TRÂNSITO E PSICOLOGIA NOVA OLINDA DO NORTE** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.781.366/0001-80, com sede na Rua Joel Ferreira, s/n, Bairro Santa Maria, Nova Olinda do Norte, CEP 69.230-000, nos termos do artigo 16 da resolução nº 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e

reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de NOVA OLINDA DO NORTE-AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECEER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 02 de março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 262326

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 59/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

- 01.01.030201.009383/2025-03 (2002/2019 - SPROWEB) - LEONEL RODRIGUES DE COUTO FILHO; T.E.I Nº 025/19 - GEFA, DECISÃO Nº187/2026.
- 01.01.030201.001536/2026-47 - DAIANE SIMÕES ARAUJO; T.E.I Nº 25.12.29-122329Z - IPAAM; DECISÃO Nº 192/2026.
- 01.01.030201.004097/2023-81 - MANASA MADEIREIRA S.A; T.E.I Nº 8/2023 - GEFA; DECISÃO Nº110/2026.
- 01.01.030201.017254/2022-38 - AMAZON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; T.E.I Nº657/2022 - GEFA; DECISÃO Nº200/2026.
- 01.01.030201.012193/2023-01 - VANDERLEI BELINI; T.E.I Nº463/2023 - GEFA; DECISÃO Nº207/2026.
- 01.01.030201.012370/2023-41 - EVANDRO LINS DOS SANTOS; T.E.I Nº029/2023 - GCAP; DECISÃO Nº212/2026.
- 01.01.030201.012500/2023-46 - VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS; T.E.I Nº257/2023-GEFA; DECISÃO Nº215/2026.
- 01.01.030201.007136/2023-00 - JOEL BATISTA ARAUJO; T.E.I Nº223/2023-GEFA; DECISÃO Nº126/2026.
- 01.01.030201.012548/2023-54 - PAULO CESAR OLIVEIRA OLKOWSKI; T.E.I Nº256/2023-GEFA; DECISÃO Nº213/2026.
- 01.01.030201.012189/2023-35 - CONCEIÇÃO NAZARÉ ALVES DE CASTRO; T.E.I Nº462/2023-GEFA; DECISÃO Nº209/2026.
- 01.01.030201.012513/2023-15 - WANDENIR RODRIGUES SILVA; T.E.I Nº254/2023-GEFA; DECISÃO Nº218/2026.
- 01.01.030201.012517/2023-01 - SANDRÉ SOUZA SILVA; T.E.I Nº255/2023-GEFA; DECISÃO Nº221/2026.
- 01.01.030201.012543/2023-21 - GILMAR MOTTER; T.E.I Nº252/2023-GEFA; DECISÃO Nº230/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de março de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 262374

EXTRATO/P/IPAAM Nº 58/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007, resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte NOTIFICAÇÃO;

NOTIFICAÇÃO Nº 382/2025 - GECF. PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PROCESSO: 01.01.030201.000596/2021-38; RODINEY CAMPOS MENDONÇA; MOTIVO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO GECF - APRESENTAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DA FLORESTAL - TRMF DEVIDAMENTE AVERBADO

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de março de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 262376

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 24 /2026

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos e pagamento dos contratos administrativos, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,RESOLVU:

I - DESIGNAR o servidor JEFERSON SOUSA GARCIA, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 02 de março de 2026 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 003/2026, contratação de empresa para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e fornecimento de passagens nacionais e internacionais, autorização para envio de excesso de bagagem, emissão de seguro assistência viagem internacional e sistema de auto agendamento tipo self-booking, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa FERREIRA E SOBRINHO LTDA;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº.14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 262383

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2025 - IDAM, Publicado no DOE, Edição nº 35.644 de 12 de janeiro de 2026, Poder Executivo - Seção II, fl.15. ONDE SE-LÊ: 000080/2025-73. LEIA-SE: 000080/2026-73. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 02 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262418

RESENHA Nº015/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. NADIELE PEREIRA PACHECO; Diretora Técnica; Mao/ Curitiba - PR/Mao; 16 a 21/03/2026; Participar da 69ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, em Curitiba-PR.; Proc. nº 003463/2026-01.2. VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES; Diretor de Planejamento; Mao/ Curitiba - PR/Mao; 16 a 21/03/2026; Participar da 69ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, em Curitiba-PR.; Proc. nº 003465/2026-92.3. VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES; Diretor de Planejamento; Mao/ Autazes/Mao; 25 a 27/03/2026; Realizar visita e reunião de alinhamento institucional; Proc. nº 003571/2026-76.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262397

RESENHA Nº017/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. LUÃ OLIVEIRA LEITE; Colab. N/S; Mao/ Manaquiri/Mao; 17 a 20/03/2026; Realizar o

levantamento Patrimonial servível e inservível.; Proc. nº 003575/2026-54.2. **WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO**; Colab.N/M; Mao/ Manaquiri/Mao; 17 a 20/03/2026; Realizar o levantamento Patrimonial servível e inservível.; Proc. nº 003576/2026-07.3. **BIANCA RODRIGUES FIGUEIRA**; Colab.N/S; Mao/Itapiranga/Mao; 17 a 24/03/2026; Treinamento da equipe na Planilha Afeam/Agro; Proc. nº 003651/2026-21.4. **MARCELO FREDERICO TERÇO FALCÃO**; Téc.Agrop; Mao/Itapiranga/Mao; 17 a 24/03/2026; Treinamento da equipe na Planilha Afeam/Agro; Proc. nº 003655/2026-00.5. **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO**; Gerente; Mao/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Mao; 23 a 28/03/2026; Averiguar ocorrência Judicial contra este IDAM; Proc. nº 003720/2026-05.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262399

RESENHA Nº 016/2026-GDP/IDAM Férias e Laudo Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
172.249-2 D	Luciano Lobo Pinheiro Vaz	02 a 31/01/2026	2018
144.026-8 C	Jean Frank Cavalcante Magalhaes	13 a 22/01/2025 (10) 01 a 20/07/2026 (20)	2019
		21 a 30/07/2026 (10)	2020
125.152-0 D	Sergio Rocha Muniz	01 a 20/01/2022 (20) 16 a 25/06/2025 (10)	2022
		06/01 a 04/02/2026	2023
		01 a 20/06/2026 (20)	2024
157.218-0 B	Ademir Viana Bentes	20/01 a 18/02/2026	2023
258.046-2 A	Eder Queiroz da Cruz Junior	15 a 29/12/2026 (15)	2024
260.816-2 A	Allana Feitoza da Silva	03 a 22/11/2025 (20) 19 a 28/02/2026 (10)	2024
246.427-6 B	Antonio Augusto Oliveira de Lima	05/01 a 03/02/2026	2023
		04/02 a 05/03/2026	2024
		06 a 20/03/2026 (15)	2025
258.077-2 A	Jessica Motta de Sousa	10 a 19/03/2025 (10) 16/04 a 05/05/2026 (20)	2024
141.642-1 C	Jose de Oliveira Neves	02 a 31/01/2026	2024
050.438-6 C	Jose Maria De Matos	02 a 31/01/2026	2024
257.039-4 B	Leandro Massayuki Rolim Yamashita	02 a 31/03/2026	2024
122.068-3 C	Zacarias Da Silva Gondim	01 a 30/05/2026	2024
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri Silva	10 a 19/03/2025 (10) 01 a 10/04/2025 (10) 14 a 23/07/2025 (10)	2024
		05 a 14/01/2026 (10)	2025
		198.966-9 D	Adevane da Silva Araujo
258.142-6 A	Douglas Galvão da Rocha	19 a 28/01/2026 (10)	2025
215.263-0 A	Helison Ramos Sampaio	05/01 a 03/02/2026	2025
134.441-2 D	Jose Silva Michiles	02 a 31/01/2026	2025
029.263-0 D	Ney De Freitas Assis	05/01 a 03/02/2026	2025
248.542-7 B	Julio Cesa Franco de Alencar	16 a 30/07/2025 (15) 01 a 15/06/2026 (15)	2025
		16 a 30/06/2026 (15)	2026
		05 a 20/01/2026 (15)	2026
LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.513-0 A	Brisa Flor	Laudo 331210/2026(08/01 a 08/03/2026)	60
		Laudo 331208/2026 (07/11/25 a 05/01/26)	60
156.093-0 E	Franciomar da Rocha Costa	Laudo 331282/2026 (18/01 a 16/07/2026)	180

257.128-5 A	Pedro Henrique Honório Trindade	14/01/2026	01
-------------	---------------------------------	------------	----

Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262416

PORTARIA Nº 058/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.003140/2026-00, datado de 11/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **VICENTE MARQUES DA SILVA FILHO**, Técnico em Agropecuária Agrícola (T.AG-III), Matrícula nº 050.373-8 D, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2001/2005** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas **no período de 01/03/2026 a 29/05/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262394

PORTARIA Nº 060/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo inicial nº 01.03.018201.024826/2025-53 datado de 04/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** a Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP servidor **JONILMO MOYSES MOUZINHO BRITO**, Assistente Técnico (A.TEC-III), Matrícula nº 257.906-5 A, do Quadro Permanente do IDAM, 02 (dois) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), a contar de 05/05/2026. **II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 26/02/2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262403

PORTARIA Nº 059/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.003407/2026-69, datado de 13/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **JHONATA OLIVEIRA MENDONÇA**, Assistente Técnico (A.TEC-III), Matrícula nº 237.925-2 B, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2020/2025 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de 01/09 a 29/11/2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262410

PORTARIA Nº 062/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.003503/2026-07, datado de 20/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RONY DE CARVALHO MACEDO SILVA**, Engenheiro Agrônomo (ENG. III), Matrícula nº 258.126-4 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **02/03 a 30/05/2026**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 262414

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 003/2026/PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Connection - Advisory, Outsourcing And Services Ltda.; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 4,56%, referente à prestação de serviços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros (retornável), em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.624,80 (sete mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.07; **Nota de Empenho nº** 2026NE0000034 emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 1.270,80 (um mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2026 a 03/03/2027; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000548/2026-24 e Processo Administrativo nº 021702.000548/2026-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 4 de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 262370

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DE ITEM DA PORTARIA Nº 057/2026 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.640 de 06 de fevereiro de 2026, pág. 24, Poder Executivo - Seção II.

- ONDE SE LÊ: Município de Sucunduri/AM

- LEIA-SE: Município de Apuí/AM

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262260

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 106/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ANDRE DA SILVA GOUVEA, Matrícula G226693 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 4.091,50 (Quatro Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262315

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 107/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - Zala Aryssa Trevisan Maciel, Matrícula G245426 na rubrica 33903989 - outros serviços de terceiros, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262359

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 0108/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EWERTON SALVADOR MARIANO, Matrícula G248039 na rubrica 33903989 - outros serviços de terceiros, no valor de R\$ 6.664,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262361

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 029/24-02

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 029/24-02, que autoriza a execução de obras e serviços de engenharia para a construção do novo hospital geral de Nhamundá-AM, em uma área de 3.052,50 m², localizada na Rua Álvaro Maia, S/N, Bairro Centro, Município de Nhamundá-AM para Serviços Médicos - (Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas), com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 262388

AVISO DE LICITAÇÃO - LPN Nº 001/2026-SUBCEL/CSC

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratante: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Projeto: Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS

Contrato de Empréstimo: 5845/OC-BR (BR-L1615)

Edital Nº: LPN 001/2026-SUBCEL/CSC

Data: 04 de março de 2026

1. O Estado do Amazonas, da República Federativa do Brasil, solicitou um financiamento de um montante equivalente a US\$ 70.000.000,00, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar os fundos para o pagamento de bens, obras, serviços e serviços de consultoria a ser adquiridos pelo Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI Parintins, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ÂMBITO DO PROSAI PARINTINS. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.

3. A licitação se efetuará conforme os procedimentos da Solicitação de Ofertas (SO), mediante Licitação Pública Nacional (LPN) especificados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras do Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15, aprovadas pela Diretoria Executiva em

2 de julho de 2019 com início de vigência em 1º. de janeiro de 2020, e estará aberta a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definido no documento de licitação.

4. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida em meio digital (pen drive) nas instalações da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, sito à Rua Jonathas Pedrosa, Nº 659, Centro, CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil, Fones: +55 (92) 3131-3812/99135-6482, ou Correio Eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br, por qualquer concorrente elegível.

5. Maiores informações podem ser obtidas por e-mail ou endereço da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC durante o horário de expediente de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Manaus).

6. As propostas deverão ser entregues no endereço acima mencionado até às 10 horas do dia 28 de abril de 2026, acompanhadas de uma Garantia de Proposta no valor de R\$ 1.103.631,18 (Um milhão, cento e três mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos), ou o equivalente em moeda livremente conversível, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. Os serviços serão executados na cidade de Parintins/Amazonas, conforme estabelecido nos termos do edital.

8. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL
Protocolo 262237

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO: 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2025.
Partes contratantes: FCECON e AJL SERVIÇOS LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com instalação de equipamentos, e substituição de peças sob demanda. Vigência: 12 (doze) meses de 20/02/2026 a 19/02/2027. Valor global R\$ 1.579.998,96(Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02. 017301.005039/2025-86FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 3 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 262311

EXTRATO: TERMO DO CONTRATO Nº 04/2026.
Partes contratantes: FCECON e CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM N. S. DE LOURDES LTDA. Objeto: serviços para de exames médicos na área de ultrassonografia. Vigência: 06 (seis) meses de 27/02/2026 a 27/08/2026. Valor global R\$930.180,00(novecentos e trinta mil, cento e oitenta reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903950; Processo Adm.: 01.02.017301.000220/2026-87FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 3 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 262317

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2026-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.003498/2023-63 (FCECON); **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor

preço global de empresa especializada em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM.**
II - ADJUDICAR a empresa **G ANDRADE GOMES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 05.859.296/0001-14, como vencedora, no valor global de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 04 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 262336

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2026-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001875/2025-91 (FCECON); **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global de empresa especializada em **SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLÓGICOS HOSPITALARES EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE IMAGENOLOGIA.**
II - ADJUDICAR a empresa **GASTROCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 05.872.087/0001-00, como vencedora, no valor global de R\$ 4.081.831,39 (quatro milhões, oitenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 04 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 262339

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 021/2026 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços em Vigilância Patrimonial Nº 9/2026 - HEMOAM; ASSIN.: 1/3/2026. PARTES: HEMOAM e AMARR VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (FILIAL); OBJETO: Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada compreendendo o HEMOAM Hospital (Complexo Hospitalar e Apoios), com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço; PE Nº 31/2025-CSC (ARP Nº 80/2025-1), c/ base no Art. 29 c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE de 20/3/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 21; VALOR GLOBAL: R\$ 1.331.950,08 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais, oito centavos); VIGÊNCIA: 1/3/2026 a 28/2/2027; DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339037.03; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 24/2/2026, a NE Nº 144/2026 no valor de R\$ 110.995,84 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. PROC. ADM.: 1322/2026-00 - SIGED.

Manaus, 2/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 262269

PORTARIA Nº 069/2026-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III

do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Serviço de Esgotamento e Limpeza de Fossa** para atendimento das necessidades do **Hemocentro Coordenador (Prédios Sede e Anexos), Hemoam Hospital (Complexo Hospitalar e Apoios) pelo prazo de 180 dias. CONSIDERANDO** a justificativa da contratação do serviço de esgotamento e limpeza de fossa às **fls. 104 a 131** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 207 a 241; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000542/2026-16. RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Serviço de Esgotamento e Limpeza de Fossa**, em favor da **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.375.080/0001-81)** para os itens **01 e 02** no valor de **R\$ 14.240,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais); II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 14.240,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais).** À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 3/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262265

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305.004724/2025-55.
RESOLVE
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 006/2026, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Art. 164, Inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em câmaras frigoríficas, pela empresa: C. E. LIMA DE AGUIAR LTDA CNP: 15.715.637/0001-31;
II - **ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R\$ 99.825,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 03 de março de 2026.
AUTORIZA a decisão supra, nos termos dos arts. 151 e 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 262373

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 04/2026/FVS-RCP.
Espécie Termo de Contrato nº 02/2026/FVS-RCP, assinado em 24/02/2026. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Claro S.A. **Objeto** contratação da

prestação de serviços de link de internet. **Valor Global** R\$ 92.646,00, **Vigência** 02/03/2026 a 02/09/2027. **Fundamentação Legal** na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.005493/2025-97/SIGED, em Manaus, 03 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 262222

ERRATA DA PORTARIA Nº 142/2016-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a **Licença Especial** do servidor **Valdeci Santos Cabral**, matrícula 206.461-8 A, na parte do período; **Onde-se lê:** 01.11.2016 a 29.04.2017, **Leia-se:** 01.11.2016 a 29.01.2017.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 03 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 262250

ERRATA DA PORTARIA Nº 119/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a **Licença Especial** da servidora **Ana Maria Gomes Oran**, matrícula 207.838-4 A, na parte do quinquênio; **Onde-se lê:** 13.04.2015 a 12.04.2020, **Leia-se:** 13.04.10 a 12.04.2015.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 03 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 262261

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/FVS-RCP.
A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto, situada na Av. Torquato Tapajós, nº 4010, Colônia Santo Antônio, torna público, para os interessados das Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com sede e/ou sub-sedes/seções atuantes no Estado do Amazonas para apresentarem propostas relacionadas à vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/Aids, Hepatites Virais, tuberculose e coinfeções, nos termo da Lei nº 13.019/2014. O edital completo encontra-se disponível no site da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (<https://www.fvs.am.gov.br/>). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP**, em Manaus, 04 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 262448

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº008/2026-GAB/FUNTEC - 04/03/2026;
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
1. Destino/Período: Presidente Figueiredo/AM - 06 e 07/03/2026; **Servidor/ Matrícula:** MICHELE RODRIGUES MORAES, mat.237.699-7F, SAID PEREIRA HOSSARY, mat.207.999-2D e GILMAR DE SOUZA MOREIRA, mat.174.684-7B; **Objetivo:** realizar gravação de sonoras e captação de imagens sobre a produção de flores exóticas e o cultivo de café naquele município. O material será veiculado no programa Agro Amazonas. **Proces so:**01.01.028301.000148/2026-79.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 262423

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EDITAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, através de sua Ordenadora de Despesa, designada pela Portaria n.º 005/2025- GAB/ FAPEAM, publicada no D.O.E. de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, a Sra. Juliana Maria Silva de Sá, CPF: ***.654.582-**, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito a Av. Prof. Nilton Lins, N.º 3259 (Universidade Nilton Lins), Bloco K, Flores - CEP: 69058-030, Manaus-AM, a fim de tomar ciência sobre os procedimentos e atos provenientes do Processo Administrativo nº 01.02.016301.002013/2021-90, no qual figura como interessada. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, na sede deste Órgão.

KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
Ordenadora de Despesas por Delegação

Protocolo 262413

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 337/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01320 - O Diretor Presidente da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº. 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº. 01/2026, celebrado entre esta Fundação AMAZONPREV e a Fundação Aberta da Terceira Idade - FUNATI; CONSIDERANDO Projeto de Atendimento aos Programas Bem Viver e Idade Ativa para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Fundação AMAZONPREV; CONSIDERANDO o Parecer nº. 151/2026 - GEJUR, de 26 de fevereiro de 2026; CONSIDERANDO; O teor do memorando nº. 007/2026 - PROEXT/ FUNATI e o Plano de Trabalho aprovado, apresentado pela Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI. CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2026.A.01320. RESOLVEU: 1. CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, em favor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o exercício de 2026, conforme programação especificada a seguir: Função 09; Subfunção 122; Programação 0001; Ação 2001; Natureza de Despesa 339039; Fonte de Recurso 1.802.202; Valor R\$ 800.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 262303

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA NA PORTARIA Nº 096/2026 - GR/UEA

De 11/02/2026, publicada no D.O.E. edição do dia 11/02/2026, Poder Executivo - Seção II, página 22.
ONDE SE LÊ:
(...) Chantall Pereira de Castro como representante discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior (...)

LEIA-SE:

(...) Chantall Pereira de Castro como representante discente de graduação das Unidades Acadêmicas da capital (...)
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262365

ERRATA NA PORTARIA Nº 1165/2025 - GR/UEA

De 30/10/2025, publicada no D.O. E. edição do dia 30/10/2025, Poder executivo - Seção II, página 52.
ONDE SE LÊ:
SETEMBRO/2026
209.963-2 F KARINA DE OLIVEIRA MILHOMEM
DEZEMBRO/2026
014.172-0 B - EDJANDER DE SOUZA MOTA
230.555-0 B - KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA
LEIA-SE:
ABRIL/2026
209.963-2 F KARINA DE OLIVEIRA MILHOMEM
JUNHO/2026
014.172-0 B - EDJANDER DE SOUZA MOTA
SETEMBRO/2026
230.555-0 B - KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262368

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Hotéis Biase Ltda; OBJETO: Promover o reajuste de aproximadamente 5,32% ao valor do Contrato Administrativo Nº 033/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa HOTEIS BIASE LTDA, para dar continuidade ao serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas com a finalidade de atender à comunidade universitária (servidores e alunos) do Centro de Ensino Superior de Itacoatiara; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será a contar da data de assinatura, sendo a finalização em consonância ao aditivo vigente; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do aditivo passará de R\$ 199.806,36 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 210.495,22 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa cinco reais e vinte e dois centavos); DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato de R\$ R\$ 2.397.676,32 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) passará para R\$ 2.525.942,64 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941; Nota de Empenho n. 2026NE0000455, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 32.066,58 (trinta e dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022685/2025-00.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262443

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.628831 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 27/08/2025 a 30/08/2025. Objetivo: Participar de encontro de diretores e coordenadores de qualidade. 2.PCDP.626432 SEBASTIÃO ROCHA DE SOUSA. Matrícula e Cargo: 1677497D, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Itá/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 27/01/2026 a 31/01/2026. Objetivo: Visita técnica. 3.PCDP.626457 SEBASTIÃO ROCHA DE SOUSA. Matrícula e Cargo: 1677497D, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 04/02/2026 a 06/02/2026. Objetivo: Visita técnica. 4.PCDP.626467 LUCINETE GADELHA DA COSTA. Matrícula e Cargo: 1284797E, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 19/02/2026 a 22/02/2026. Objetivo: Visita técnica.

5.PCDP.626483 ADRIA DOS SANTOS GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 22/03/2026 a 29/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina língua espanhola II. 6.PCDP.626509 MARIA RUTIE NE SANTAREM CARNEIRO. Matrícula e Cargo: 1514296C, Pedagogo. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 09/02/2026 a 19/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina letramento e alfabetização em língua indígena II. 7.PCDP.626524 ADRIANA FRANCISCA DE MEDEIROS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 19/02/2026 a 02/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina currículo e educação escolar indígena. 8.PCDP.626527 ELOY LIMA MENEZES. Matrícula e Cargo: 1364855G, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 10/02/2026 a 20/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina direitos indígenas contemporâneos. 9.PCDP.626531 FRANK FARIAS BEZERRA. Matrícula e Cargo: 1660080A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 05/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estágio supervisionado III. 10.PCDP.626536 HARALD AS PAIXOTO PINHEIRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 22/01/2026 a 01/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina pensamentos filosófico e pensamento indígena. 11.PCDP.626539 JANDER CARDENES SANTOS. Matrícula e Cargo: 1680447F, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 22/01/2026 a 01/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 12.PCDP.626540 JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0304611F, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 10/02/2026 a 20/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina direitos indígenas contemporâneos. 13.PCDP.626542 MARIA EULINA ARAUJO CORDEIRO. Matrícula e Cargo: 1704087H, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 24/01/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. 14.PCDP.626550 MONICA DE OLIVEIRA COSTA. Matrícula e Cargo: 1805835B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 18/03/2026 a 20/03/2026. Objetivo: Acompanhamento e formação local com os participantes dos subprojetos realizados no CEST. 15.PCDP.626551 ALCIRENE MARIA DA SILVA CURSINO. Matrícula e Cargo: 1237233D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/02/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Visita técnica. 16.PCDP.626554 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Professor. Destino e Período: Manaus/Porto Velho/Manaus, 18/03/2026 a 21/03/2026. Objetivo: Participar de seminário de encerramento dos projetos no âmbito do edital nº13/2020. 17.PCDP.626560 JANDERSON ROCHA GARCEZ. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Novo Airão/Presidente Figueiredo, 08/03/2026 a 26/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina administração e marketing do pescado. 18.PCDP.626565 MONICA SILVA AIKAWA. Matrícula e Cargo: 1947834B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 18/03/2026 a 20/03/2026. Objetivo: realiza acompanhamento e formação local com os participantes dos subprojetos realizados do CEST. 19.PCDP.626583 ANANDA ALBANO DE MENEZES GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Visita técnica. 20.PCDP.626592 MARCELA SAVIA PICANÇO PESSOA BASTOS. Matrícula e Cargo: 1850326C, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/03/2026 a 07/03/2026. Objetivo: Fortalecimento institucional e acadêmico da pós-graduação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 262364

PORTARIA Nº 145/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Tecnologia, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Tecnologia, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Diana Maria da Câmara Gorayeb	01.02.011304.017310/2025-10	Assistente	02/10/2016

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Diana Maria da Câmara Gorayeb	01.02.011304.017310/2025-10	Assistente	02/10/2016

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Diana Maria da Câmara Gorayeb	01.02.011304.017310/2025-10	Assistente	02/10/2018

IV - PROMOVER de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Diana Maria da Câmara Gorayeb	01.02.011304.017310/2025-10	Assistente	02/10/2020

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 262366

PORTARIA Nº 146/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO N.º 01.02.011304.003456/2026-69; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Auxiliar, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Especialista para Doutor, a Professora Universitária WALDEYDE ODERILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 06/02/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 262367

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023-FEPIAM
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM MÃO DE OBRA DE AGENTE DE LIMPEZA. **PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a Empresa ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e repactuação do contrato original, de prestação dos serviços de limpeza e conservação com a mão de obra de agente de limpeza, jornada 44h semanais, visando atender as demandas da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas- **FEPIAM. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de **02/03/2026 a 01/03/2027. VALOR MENSAL:** estimado de **R\$ 29.473,68 (Vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), VALOR GLOBAL:** estimado de **R\$ 353.684,16 (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho nº 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 339037, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000030**, no valor de **R\$ 58.947,36 (Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, na data de 27/02/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.021301.000174/2026-93.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 04 de março de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 262407

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 001/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, (CNPJ n. 04.407.920/0001-80).
OBJETO: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e reajuste de 0,92% do Termo de Contrato nº 001/2022, compreendendo a licença de Gestor de Conteúdo Web, para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas, conforme PA nº 01.04.016508.002689/2025-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02/02/2026 a 01/02/2027.
VALOR: R\$ 32.224,20 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.0001.2643.0001, FONTE: 1.501.1600.0000.0000, ELEMENTO DA DESPESA: 33904003 e NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000058.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262314

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 008/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa BARRA SOM EVENTOS LTDA, (CNPJ n. 03.340.266/0001-71).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 008/2025 celebrado entres esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a empresa barra som eventos ltda especializada em serviços de locação de estruturas palco 6mx5m, praticável, tenda 6x6 e serviço de organização de festas e eventos, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios., conforme PA Nº 01.04.016508.000048/2026-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência será de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR: O valor global passa a ser de R\$ 3.928.250,00 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000158.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262396

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 005/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa ECOART SOLUCOES LTDA, (CNPJ n. 11.781.576/0001-50).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 005/2025, celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, estrutura, camarim e piso, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000045/2026-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 005/2025 será de 12 (doze) meses a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 4.811.434,46 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000151.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262412

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 006/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa BARRA SOM EVENTOS LTDA, (CNPJ n. 03.340.266/0001-71).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 006/2025 celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a empresa BARRA SOM EVENTOS LTDA especializada em serviços de locação de equipamentos de iluminação e sonorização, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios., conforme PA nº 01.04.016508.000047/2026-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 006/2025 será de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 3.928.250,00 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000157

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262415

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 007/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa ECOART SOLUCOES LTDA, (CNPJ n. 11.781.576/0001-50).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 007/2025, celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR E A Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, especializada em serviços de locação de palco 12x10x1,8, palco 24x20x2 e serviços de organização de eventos e festas, destinados a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000044/2026-75.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 007/2025 será de 12 (doze) meses a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR: O valor global será de R\$ 5.167.076,70 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000152.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262417

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 010/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa ECOART SOLUCOES LTDA, (CNPJ n. 11.781.576/0001-50).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 010/2025, celebrado entre esta empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR e a

empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de iluminação, tenda 8x8, gerador de 150kva e container, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000046/2026-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 010/2025 será de 12(doze) meses a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR: O valor global será de R\$ 4.810.077,75 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000150.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 262419

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 011/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA**, (CNPJ n. 01.723.292/0001-53).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 011/2025 celebrado entres esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a Empresa **FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA** especializada em serviços de locação de estruturas de painéis de led e equipamentos de projeção, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios., conforme PA nº 01.04.016508.000080/2026-39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 011/2025, será de 12 meses a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027
VALOR: O valor global será de R\$ 3.675.575,88 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000156.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 262421

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **STARMIX SOLUÇÕES LTDA**, (CNPJ n. 32.658.628/000175).
OBJETO: 2º aditivo ao termo de contrato de nº 012/2025 celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a empresa **STARMIX SOLUÇÕES LTDA** especializada em serviços de locação banheiros químicos tipo standart e tipo luxo, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme PA Nº 01.04.016508.000050/2026-22
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 012/2025, será de 12 (doze) meses a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR: O valor global será de R\$ 1.347.207,36 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais, e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000155.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 262422

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

TERMO DE REVOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei 13.303/2016 confere a quem dispuser de competência para homologação do resultado do certame o poder de autotutela para revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;
CONSIDERANDO o teor da exposição de motivos proposta pela Comissão Interna de Licitação-CIL, salvaguardando os interesses desta Agência, diante das inconsistências materiais verificadas nos Itens 01 e 03; da instabilidade econômica evidenciada no Item 02 e; da caracterização de fato superveniente identificado no curso do certame;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 18/2026- PJ/ADS expedido pela Procuradoria Jurídica o qual opina pela possibilidade da revogação/cancelamento do Pregão Presencial n. 002/2026 - CIL/ADS, com fundamento no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 (fato superveniente/óbice manifesto), por conveniência e oportunidade do interesse público;
CONSIDERANDO ainda DECISÃO proferida pela Presidência desta Agência, no exercício das atribuições de autoridade superior, decidindo pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/2026 - CIL/ADS face a evidente demonstração do interesse público tutelado no desfazimento do ato e da comprovação dos fatos supervenientes que tornaram inconveniente e inoportuno o seguimento do certame.
RESOLVE:
I-REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o **Pregão Presencial nº. 002/2026-CIL-ADS** para que sejam promovidas as correções necessárias, evitando-se prejuízos futuros a esta Agência.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus, 4 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 262310

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026
O Presidente da Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2026-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2026**, Tipo: Maior desconto por Item, cujo objeto é **"Prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, em atendimento as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS"**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo Edital através do DOE e no site Institucional da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Manaus, 4 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL
Protocolo 262316

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA
Em 26/02/2026, às 10h, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto

Social. Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração JULIO CESAR MENDES BRASIL, e como secretária HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e ratificam, para todos os fins de direito, a eleição do Sr. Acram Salameh Isper Jr ao cargo de Diretor-Presidente desta Companhia, a qual foi realizada por meio da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas no dia 10 de fevereiro de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança do ano de 2026 da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Relatório de Gestão do ano de 2025 da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD referente ao exercício de 2025. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Relatório Anual do Controle Interno - CI do ano de 2025. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 26/02/2026. Julio Cesar Mendes Brasil (Presidente da Mesa), Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino (Secretária).

JULIO CESAR MENDES BRASIL
Presidente da Mesa

Protocolo 262385

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 7.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
N.º 268/2022

Espécie: Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 268/2022; Processo N.º 933/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Cauanna Serviços de Gráfica Rápida Ltda (CNPJ: 18.393.417/0001-27); Objeto: reajustar através do ipca, no percentual de 4,68% por cento o Contrato AADC N.º 268/2022; Fundamentação: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 185.549,36 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023 e/ou CG 06/2023; Vigência: A partir da assinatura; Data da Assinatura: 12/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 262377

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
N.º 108-2/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 108-2/2024. Processo n.º 905/2023 e n.º 359/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e E B Rangel Turismo (CNPJ: 21.479.094/0001-01); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 192.750,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 11/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 262382

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 71/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 71/2025. Processos nº 1006/2024 e nº 282/2025-06. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ: 34.663.314/0001-96). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 71/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ R\$ 2.874.250,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13/012/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 262390

USUÁRIO DO SISTEMA

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!

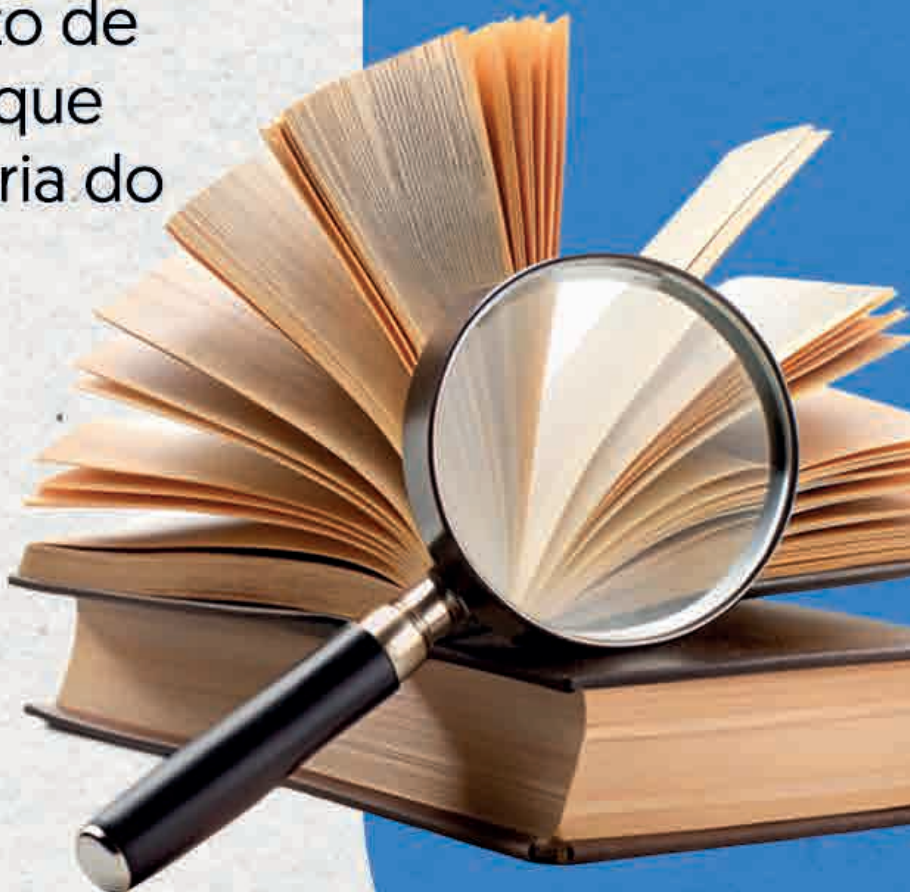
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2026.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Atender o Convênio n.º 978681/2025.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Abertura: 17 de março de 2026, às 08h:30min. (Horário Local).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 005/2026, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2026.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Atender o Convênio n.º 980823/2025.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Abertura: 17 de março de 2026, às 10h:30min. (Horário Local).

Local da Sessão: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, n.º 375, Bairro Centro, Apuí/AM.

Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do dia de 04 março de 2026 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/compraseditai/>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: <https://encurtador.com.br/eptSk>

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 <https://encurtador.com.br/ltfJ8>, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 <https://encurtador.com.br/atFLM>, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 <https://encurtador.com.br/agjwl>, <https://encurtador.com.br/fhiTV> (Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), <https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014), <https://encurtador.com.br/0ADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 03 de março de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 262135

Barcelos

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3011/2025**

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio de seu Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, cujo objeto consiste na META 01 - Obra de Construção da Contenção da Orla, através do Convênio n.º 893854/2019, firmado entre as partes, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Barcelos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Em decorrência da homologação, **ADJUDICA-SE** o objeto licitado à empresa **ANTONELLY CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.718.687/0001-56, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 28.791.364,33 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos/AM, 03/03/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 262188

**EXTRATO DE DESPACHO - LOTE FRACASSADO
Processo Administrativo n.º 3011/2026
Licitação n.º 001/2026**

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: Construção da orla da cidade de Barcelos, vinculada ao Convênio n.º 893854/2019.

A Prefeitura Municipal de Barcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que o Lote n.º 02, referente à Licitação n.º 001/2026, cujo objeto consiste na META/LOTE 02 - SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA, foi **DECLARADO FRACASSADO**, em razão da inabilitação de todos os licitantes participantes do referido lote, nos termos da legislação vigente aplicável ao certame.

Barcelos/AM, 03/03/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 262189

Maués

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM N.º 90.032/2025**

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o n.º 37. 885.137/0001-80, estabelecida à Av. Brasil, n.º 1351, bairro Vila Salomé - CEP: 86.192-000, cidade de Cambé, Estado do Paraná os itens 8, 11 e 16 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R\$ 41.740,80 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). II - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita

regularmente no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97, estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 2062, bairro Praça 14 de Janeiro - CEP: 69.020-141, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 5, 7, 9, 10, 13, 17, 18 e 20 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R\$ 56.597,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais). III - DECLARAR FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 4, 6, 12, 14, 15 e 19 em razão da ausência de licitantes classificados na licitação. IV - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e equipamentos de uso médico-hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. V - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. VI - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. VII - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 24 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 261303

Novo Aripuanã

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CPC para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, através do Programa Novo PAC, conforme proposta nº 14136.1590001/25-003);
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 22.778.730/0001-50)**, como vencedora do referido certame, através da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 - CPC.
II - **HOMOLOGAR** à empresa **W A CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 22.778.730/0001-50)**, a execução dos serviços de Obras de Engenharia, compreendendo a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, através do Programa Novo PAC, conforme proposta nº 14136.1590001/25-003), objeto constante da **Concorrência Eletrônica de nº. 001/2026 - CPC**, no valor global de **R\$ 1.997.977,00 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais)**.
III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 23 de fevereiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 261693

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 009/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 001/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa W A CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 22.778.730/0001-50);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, através do Programa Novo PAC, conforme proposta nº 14136.1590001/25-003);

VALOR GLOBAL: R\$ 1.997.977,00 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços, conforme cronograma de execução.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
Unidade: 03 03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Programática: 10 301 0052 1026 0000 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 44.90.51.
Fonte de Recurso: STN 1601

Novo Aripuanã/AM, 23 de fevereiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de fevereiro de 2026.

Protocolo 261692

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

AMAZONAS ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 02.341.467/0001-20
NIRE 1330001232-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Amazonas Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 06 de março de 2026, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 - Unidade 2, Flores, CEP 69058-807, Manaus (AM) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas que detenham, individual ou conjuntamente, participação correspondente a 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da Companhia, desde que titulares de ações emitidas pela Companhia na data de realização da Assembleia. A participação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de representantes legais ou por procuradores devidamente constituídos, os quais deverão estar munidos dos respectivos documentos de identificação e de comprovação de poderes, observando-se o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.

A Companhia informa que a documentação referente à Ordem do Dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001 e de acordo com a Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, Item I, do Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL.

Manaus-AM, 26 de fevereiro de 2026.

ORSINE R. DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração da Amazonas Energia S.A

Protocolo 261653

ATACADÃO S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico no 291/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. General Rodrigo Otávio, no 900, Japiim, Pátio Gourmet nas coordenadas geográficas: 03°06'29,20"S e 59°58'54,70"W, Manaus-AM, com validade de 791 Dias.

Protocolo 261786

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 017/2023 - CO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N 013/2022
SEDUC, CONFORME PLANO DE TRABALHO N 002835-SISCONV/
SEFAZ

Contratante: Município de Jutai/AM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53; Contratada : Assis de Lima Albuquerque - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.614.987/0001-37, mediante as cláusulas e condições seguintes:, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do

Prazo de Vigência do Contrato, pelo período de mais 365 dias, a contar do dia 27/08/2025 até 26/08/2026; Cláusula Segunda - Da Ratificação: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (do prazo de execução do projeto básico, obra e vigência contratual) do Termo de Contrato n 017/2023-CO, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas; Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem como Cláusula Terceira da Fundamentação Legal fundamento legal a disposição prevista no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Da Publicação: Este termo de aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Jutai/AM, 27 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutai/AM

ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE-ME
Contratada

Protocolo 261916

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município Dde Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva destinados à guarda municipal de Jutai, com a finalidade de assegurar condições adequadas de segurança ao efetivo durante operações de controle de distúrbios civis, patrulhamento preventivo e ações de manutenção da ordem pública no Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 04/03/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 11/03/2026 até as 00:00h; data e hora final das propostas: 16/03/2026 às 8h; data de abertura das propostas - Sessão Pública: 16/03/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 27 de fevereiro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 261918

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 017/2023 - CO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N 013/2022
SEDUC, CONFORME PLANO DE TRABALHO N 002835-SISCONV/
SEFAZ.

Contratante: Município de Jutai/AM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53; Contratada : Assis de Lima Albuquerque - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.614.987/0001-37, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato, pelo período de mais 365 dias, a contar do dia 26/08/2024 até 26/08/2025.; Cláusula Segunda - Da Ratificação: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (do prazo de execução do projeto básico, obra e vigência contratual) do Termo de Contrato n 017/2023-CO, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas; Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal: O presente Termo

Aditivo tem como Clausula Terceira da Fundamentação Legal fundamento legal a disposição prevista no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93; Jutai/AM, 26 de agosto de 2024.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutai/AM

ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE-ME-ALFA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES
Contratada

Protocolo 261921

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação de Pauini, torna público: Pregão Presencial Nº. 008/2026 -CPL, tipo menor preço Global; Objeto: eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura; Data e Horário da Abertura Da Sessão: 16/03/2026 às 9h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial Nº. 009/2026 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; data e horário da abertura da sessão: 16/03/2026 às 10h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial Nº. 010/2026 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: eventual aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura; data e horário da abertura da sessão: 16/03/2026 às 14h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão de Contratação ou pelo site <https://pauini.am.gov.br/>; A licitação será realizada no Município e será regida pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 113/2025 e demais legislações complementares; Pauini, 02 de março de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 261993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO DOM
EDIÇÃO 6049 DE 11/04/025, DOE EDIÇÃO 35.445 DE 14/04/2025 E DOU
Nº 71 SEÇÃO 3 DE 14/04/2025.

ONDE SE LÊ:

...
II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 007/2024 - CML/PM, decorrente do Contrato de Repasse nº 949662/2023-MTUR/CAIXA, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação, Reforma e Construção de Infraestrutura de Acesso à Orla da Praia da Ponta Negra, localizada na Avenida do Turismo em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.354.898/0001-45, pelo valor de R\$ 18.223.727,26 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e vinte seis centavos).

LEIA-SE:

...
II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 007/2024 - CML/PM, decorrente do Contrato de Repasse nº 949662/2023-MTUR/CAIXA, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação, Reforma e Construção de Infraestrutura de Acesso à Orla da Praia da Ponta Negra, localizada na Avenida do Turismo em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.354.898/0001-45, pelo valor de R\$ 18.223.727,76 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos).

Manaus, 02 de março de 2026.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 262154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-SEMINF,
PUBLICADO NO DOM EDIÇÃO 6073 DE 20.05.2025, DOE EDIÇÃO
35.468 DE 22/05/2025 E DOU Nº 95 SEÇÃO 3 DE 22/05/2025.
ONDE SE LÊ:

...
4.VALOR GLOBAL: R\$ 18.223.727,26 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e vinte seis centavos).

LEIA-SE:

...
4.VALOR GLOBAL: R\$ 18.223.727,76 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos).

Manaus, 02 de março de 2026.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 262156

AVISO DE RESULTADO FINAL
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS,
torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da
CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHO
SOCIAL JUNTOS AS ENCOSTAS - DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE
MANAUS/AM.

EMPRESA VENCEDORA:

- ORV ENGENHARIA LTDA.

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 03 de março de 2026.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 262161

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 03/2026, no dia 19 de março de 2026 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA E VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM CONVÊNIO: 892839/2019. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 04 de março de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 262168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na

modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 006/2026** - "Formação De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados à Secretaria Municipal De Educação De Juruá-AM", que ocorrerá dia 13 de março de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 04 de março de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 262232

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 001/2026** - Contratação de empresa para realização de manutenção predial da UBS Édson Jaciguara localizado na sede do município do Juruá-AM, menor preço GLOBAL, que ocorrerá dia 18 de março de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 04 de março de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 262233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - CPL

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação, torna público: Pregão Eletrônico Nº. 001/2026 - CPL, tipo menor preço global; Objeto: contratação de empresa para serviço de transporte escolar fluvial para atender a demanda do município; data e horário da abertura da sessão: 18/03/2026 às 15:30h (Horário de Brasília); Modo de disputa: Aberto; O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 06/03/2025 no Portal BLL compras e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; Local: Portal BLL Compras - <https://bll.org.br/>; Pauini, 03 de março de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 262247

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

Concluintes Do Ensino Médio/Ano 2026 - Janeiro: Alexandre Sena Xavier; Jhonathan Diego Hernandes de Souza Ribeiro (Retificação do nome). **Fevereiro:** Unidade Djalma Batista: Ana Paula De Oliveira Albuquerque ; Andresson Xavier Cardoso; Antonio Marcos Gonçalves Barbosa ; Bruna Nascimento Da Encarnação; Bruno Melo Dias ; Diego Silva Braga ; Erika Gomes Quintiliano; Evelyn Tainá Da Silva Boás; Everton José Felix Da Silva Junior; Fábio Moraes Teixeira; Francisca Kamila De Oliveira Gomes; Gabriel Braga Teixeira ; Gabriel Lucas Oliveira Melo; Gabriel Serrão Matos; Gabrielle Da Silva Cruz ; Gustavo Lucena Barros Da Costa; Humberto De Lima Rodrigues ; Ikysayana Rodrigues De Oliveira; Isaac Rogério Melo Herminio; Keissiany Aguiar Da Silva; Kleuton Gustavo Silva Do Nascimento ; Laiane Pinheiro De Souza; Leonardo Matheus Almeida De Souza; Letícia Lima Pereira; Lucas Da Silva Ferreira; Luciano Serrão Guimarães; Luiz Ramon Carvalho De Souza; Matheus Da Silva Gomes ; Michelle Adriano De Oliveira; Rackel Dias Da Costa; Renata Cristiane Lima De Souza ; Robson Viana Leitão; Sabrina Carmo Souza; Sofia Marcelle Oliveira Froes; Thalia Andreza De Souza Xavier; Thiago Rios Pedroso; Valdeeth Dos Santos Almeida; Vang Wellington Silva Lima. **Unidade São José:** Meyre Ruth da Silva Nogueira. **Unidade Sul:** Shirlei Barbosa da Costa.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO

Diretor

Protocolo 262354

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI

RESENHA 005/2026 - PORTARIA n. 001/2026 - MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da aquisição direta; CONSIDERANDO a justificativa de ordem técnica e urgência anexada aos autos; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21, que preceitua sobre as possibilidades da contratação direta em caráter de urgência; CONSIDERANDO o parecer nº. 001/2026, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n. 017/2025; RESOLVE ADQUIRIR da empresa SRA DOS SANTOS COMERCIAL, registrada no CNPJ sob o nº. 10.193.016/0001-11, pelo valor global de R\$ 163.744,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) tudo nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Manaus/AM, 02 de março de 2026

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Diretor Executivo

Protocolo 262449



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA